



# ANAIS DA ASSEMBLEIA

## PODER LEGISLATIVO

Nº 031

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, EM 05 DE ABRIL DE 2010

ANO XXXV

### *Mesa Executiva*

**NELSON JUSTUS**  
Presidente - Democratas

**ANTONIO ANIBELLI**  
1º Vice-Presidente - PMDB

**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
2º Vice-Presidente - PDT

**FELIPE LUCAS**  
3º Vice-Presidente - PPS

**ALEXANDRE CURI**  
1º Secretário - PMDB

**VALDIR ROSSONI**  
2º Secretário - PSDB

**ELTON WELTER**  
3º Secretário - PT

**CIDA BORGHETTI**  
4ª Secretária - PP

**PASTOR EDSON PRACZYK**  
5º Secretário - PRB

**ERON ABOUD**  
Diretor Geral

### *Lideranças*

*Líder do Governo ..... Luiz Claudio Romanelli*  
*Líder da Oposição ..... Elio Rusch*  
*PMDB ..... Waldyr Pugliesi*  
*PSDB ..... Ademar Traiano*  
*Partido Democratas ..... Plauto Miró*  
*PT ..... Pedro Ivo*  
*PP ..... Duílio Genari*  
*PDT ..... Luiz Carlos Martins*  
*Bloco PPS/PMN ..... Douglas Fabrício*  
*Bloco PSB/PRB/PV ..... Reni Pereira*  
*Bloco PTB/PR ..... Jocelito Canto*

### *Representação Partidária*

**PMDB** - 16: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romanelli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 08: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Mauro Moraes - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

## SUMÁRIO

### **DIÁRIO Nº 031**

### **31ª SESSÃO ORDINÁRIA**

#### **SUMÁRIO**

**Mesa Executiva ..... 02**

**Presenças ..... 02**

**Abertura da Sessão ..... 03**

#### **Expediente:**

Mensagens ..... 03

Ofícios..... 07

Indicações ..... 07

Requerimentos ..... 08

Projetos de Lei ..... 13

#### **Pequeno Expediente:**

Dep. Antonio Belinati ..... 21

Dep. Tadeu Veneri..... 23

Dep. Wilson Quinteiro ..... 24

Dep. Artagão Júnior..... 27

#### **Grande Expediente:**

Dep. Jocelito Canto..... 27

Dep. Elio Rusch ..... 29

#### **Horário das Lideranças:**

Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Dep. Wilson Quinteiro .....25

Liderança do PMDB

Dep. Teruo Kato.....31

Liderança do Governo

Dep. Artagão Júnior.....32

Liderança da Oposição

Dep. Elio Rusch .....33

#### **Ordem do Dia:**

Leitura do Expediente .....33

Discussão/Votação

2ª Discussão (Votação em).....34

Redação Final .....36

2ª Discussão .....36

1ª Discussão .....36

Requerimentos .....38

#### **Encerramento da Sessão .....38**

#### **Publicações:**

Presidência

Ato .....38

Ata de Posse.....39

Comissão Executiva

Atos.....39

### **DIÁRIO Nº 031**

### **31ª SESSÃO ORDINÁRIA**

#### **4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2010**

*(segunda-feira)*

#### **Mesa Executiva:**

Presidência do Sr. Deputado Pastor Edson Praczyk, secretariado pelos Srs. Deputados Jonas Guimarães e Artagão Júnior.

#### **Presenças:**

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Cleiton Kielse, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Enio Verri, Fernando Scanavaca, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quinteiro (44).

Ausentes os Srs. Deputados: Felipe Lucas, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Fábio Camargo, Francisco Bühner, Mauro Moraes e Reni Pereira (09)

Ausentes com justificativa a Sra. Deputada Cida Borghetti (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

### ***Abertura da Sessão:***

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

### ***Expediente:***

#### ***Ata de Posse***

##### ATA DE POSSE DE DEPUTADO ESTADUAL

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dez, na Sala da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado, o Sr. Deputado Nelson Justus, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, convidou o Sr. Nelson Garcia para reassumir a cadeira de Deputado Estadual, tendo em vista a sua exoneração, a pedido, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social. Encerrando o ato, o Sr. Presidente declarou reempessoado no cargo de Deputado Estadual o Sr. Nelson Garcia e determinou a lavratura da presente ata de posse e sua publicação no Diário da Assembleia para que produza os efeitos legais e regimentais. A presente ata vai assinada pelo Exmo. Sr. Deputado Nelson Justus, Presidente do Poder Legislativo e por mim, Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) NELSON JUSTUS

### ***Mensagens***

MENSAGEM Nº 027/10

Curitiba, em 18/03/10.

Senhor Presidente:

Tendo a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que modifica o artigo 5º da Lei Estadual nº 15200, de 10/07/06, que institui o Programa Estadual de

Aprendizagem para o Adolescente em Conflito com a lei. A Lei Estadual nº 15200, de 10/07/06, ao instituir o Programa Estadual de Aprendizagem para o adolescente em conflito com a lei, criou 700 (setecentas) vagas de auxiliar administrativo-aprendiz.

Observou-se, com a implantação e execução do Programa, o interesse crescente, tanto dos adolescentes, como dos orientadores, pela atuação em outras áreas da Administração Pública, desde que condizentes com as finalidades do programa.

A ampliação da área de formação e atuação, que ora se pretende, é benéfica ao adolescente, como conseguiu a informação técnica da Secretaria de Estado a Criança e da Juventude, pela possibilidade de despertar o seu interesse em diferentes áreas da Administração Pública Estadual, o que fortalecerá o vínculo com o programa e propiciará aumento nas possibilidades de inserção no mercado de trabalho, findo o contrato de aprendizagem.

Com a finalidade de estimular ainda mais a inserção social e profissional dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e que são atendidos pelo presente a medida para que se altera na Lei Estadual nº 15200/06, em seu artigo 5º, no sentido de que os adolescentes aprendizes possam atuar em outras áreas, além da administrativa preconizada na referida lei.

Cabe ressaltar que a alteração justifica-se em função de:

1 - A ampliação da área de formação e de atuação para os aprendizes tem sido uma solicitação permanente não só dos adolescentes, mas especialmente dos orientadores que os recebem e acompanham nos seus processos de aprendizagem nos Órgãos Públicos Estaduais e que querem oferecer oportunidades em outras áreas que sejam do interesse dos adolescentes.

2 - Tendo o adolescente a possibilidade de escolher áreas pelas quais tenha interesse e demonstre ter habilidade pode ser um estímulo para que permaneça no programa até o final, possibilitando que ao longo desse processo, ele possa vivenciar, da melhor maneira possível, o que uma experiência de aprendizagem pode proporcionar ao seu desenvolvimento pessoal e social;

3 - O conhecimento e formação em áreas diversas, possibilita ao adolescente uma maior chance de inserção no mercado de trabalho, após o término do contrato como aprendiz.

Certo de que a medida proposta merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. os meus protestos de apreço e consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO  
Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º O artigo 5º, da Lei Estadual nº 15200, de 10/07/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ficam criadas 700 vagas de auxiliar administrativo - aprendiz e demais ocupações definidas no Cadastro Brasileiro de Ocupações - CBO, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº 6481/08, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 031/10

Curitiba, em 29/03/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando regulamentar, no âmbito do Estado do Paraná, o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não possam ou convenham subordinar-se ao processo ordinário ou comum de aplicação, conforme específica.

A presente proposição legislativa tem por objetivo atender às recomendações feitas pelo E. Tribunal de Contas do Estado para regulamentar o regime de adiantamento no âmbito do Estado do Paraná.

O regime de adiantamento é um processamento especial da despesa pública orçamentária, através do qual se coloca o numerário à disposição de um servidor ou militar, a fim de lhe dar condições de realizar gastos que por sua natureza não possam realizar-se pelos trâmites normais. Em síntese, um servidor ou militar será designado para responder e responsabilizar-se pela importância do adiantamento, do qual prestará contas dentro do prazo regulamentar, aos órgãos controladores da execução orçamentária, funcionando, desse modo, como agente pagador.

Essa modalidade especial de processamento da despesa orçamentária é prevista na Lei Federal nº 4320/64, sendo que no Estado do Paraná não há diploma legislativo satisfatória regulamentando essa matéria.

O regime de adiantamento é voltado aos materiais que serão consumidos de imediato ou aos materiais e serviços cuja aquisição não permitam delongas ou, ainda, para outras situações que a lei excepcionalizar.

Os valores do adiantamento entregues ao servidor ou militar poderão relacionar-se a mais de uma natureza de despesa, desde que precedidos dos empenhos nas dotações respectivas, respeitados os valores regulamentares de cada natureza.

É reconhecida a necessidade de haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas. Porém, como em muitas vezes não se pode imaginar todas as possibilidades dessas demandas, podem ocorrer, como de fato ocorrem, eventualidades que têm de ser atendidas de pronto, uma vez que o seu não-atendimento podem acarretar severos prejuízos ou consequências desastrosas à Administração Pública do Estado.

Ao ocorrer uma eventualidade e houver a necessidade de atendê-la de maneira rápida, não podendo, portanto, aguardar-se o processo normal (procedimento licitatório), uma das possibilidades que se franqueia ao administrador público é atendê-lo por meio do regime de adiantamento.

Assim, espera-se que V. Exas. dêem à atenção necessária a presente proposta legislativa, analisando-a, votando favoravelmente e, por consequência, transformando-o em lei ordinária, por medida de inteira justiça.

Solicito, enfim, que a tramitação do projeto de lei nessa Casa Legislativa se dê em regime de urgência, devendo ser analisado de acordo com os seus precisos termos regimentais.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO  
Governador do Estado

### ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito do Estado do Paraná o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não possam ou convenham subordinar-se ao processo ordinário ou comum de aplicação.

Art. 2º Poderão realizar-se no regime de adiantamento os gastos decorrentes:

I - de despesas de pequeno valor e de pronto pagamento, de caráter emergencial e extraordinária;

II - com alimentação em estabelecimento militar, penal, de assistência, de educação e demais órgãos instrumentais e substantivos previstos nos incisos II e III do artigo 9º da Lei Estadual nº 8485, de 03/06/87, quando as circunstâncias não permitirem o regime comum de aplicação;

III - de conservação com material de consumo e contratação de serviços;

IV - de diária, ajuda de custo, estada e alimentação, excetuando-se de órgãos que se utilizam do serviço Central de Viagens;

V - de despesa judicial;

VI - de diligência administrativa;

VII - de diligência policial;

VIII - de representação eventual;

IX - de despesa com alojamento, alimentação e estada de delegações esportivas ou escolares representativas do Estado em outras unidades da Federação;

X - de despesa com alojamento e alimentação de delegações esportivas ou escolares pelo Governo do Estado, quando as circunstâncias não permitirem o regime comum de aplicação;

XI - de custeio de estabelecimentos públicos, desde que fixados, previamente, por ato do Chefe do Poder Executivo, estabelecendo a natureza e o limite mensal da despesa;

XII - de aquisição de objetos históricos, obras de arte, peças de museu e semelhantes, destinados à coleção do Estado, mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, cuja aquisição deverá ser anotada no Sistema de Patrimônio do Estado;

XIII - de pagamento excepcional devidamente justificado e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo ou por expressa disposição de lei.

§ 1º Considera-se despesa de pequeno valor e de pronto pagamento, respeitado o duodécimo da respectiva dotação:

I - a que se fizer:

a) Despesas realizáveis com aquisição de matérias de consumo classificáveis no elemento de despesa 3390-30 e subelementos subsequentes;

b) Despesas realizáveis com a prestação de serviços de terceiros classificáveis no elemento de despesa 3390-39 e subelemento subsequentes.

§ 2º O valor dos adiantamentos para atender às despesas de pequeno valor e de pronto pagamento poderá ser reduzido por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes de adiantamento devem estar previamente empenhadas.

Parágrafo Único: o adiantamento deverá ser feito exclusivamente a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo ou a militar, mediante nota de empenho, sendo os recursos depositados em bancos oficiais e as despesas deverão ser efetuadas no período máximo de até 90 (noventa) dias, prazo esse improrrogável, devendo o saldo remanescente ser recolhido em 05 (dias) úteis, tendo o servidor ou o militar até 15 (quinze) dias para a respectiva prestação de contas.

Art. 4º A aplicação dos adiantamentos deverá obedecer às normas, condições e finalidades contante da sua requisição.

Parágrafo Único. O servidor ou o militar deverá efetuar os pagamentos, preferencialmente, através de cheques nominais ou transferências interbancária sem custos e nos casos em que o pagamento somente for realizado por numerário, esse não poderá manter retido por mais de 5 (cinco) dias, salvo por motivo devidamente comprovado, perante a autoridade competente do órgão pagador ou da entidade autárquica.

Art. 5º Não se fará novo adiantamento:

I - a quem do anterior não haja prestado contas, no prazo legal;

II - a servidor ou militar responsável por 2 (dois) adiantamentos;

III - a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender a notificação para a regularizar prestação de contas;

IV - a servidor ou militar declarado em alcance, assim considerado aquele que deixar de cumprir o disposto no artigo 13 desta lei.

Art. 6º Da requisição de adiantamento constará expressamente:

I - o dispositivo legal em que se baseia ou a autorização de autoridade competente;

II - o nome e o cargo ou função do responsável;

III - a dotação orçamentária por onde será classificada a despesa, ou o crédito orçamentário;

IV - o período de aplicação do recurso.

Art. 7º O adiantamento somente será liberado pela autoridade competente, após justificativa em processo regular, com a menção do valor requisitado e após cumpridas as formalidades legais, observando-se a precedência da nota de empenho, a necessária liquidação e o respectivo pagamento em conta específica.

Art. 8º O processo de adiantamento contendo a prestação de contas é de inteira e restrita responsabilidade da instituição quanto a sua guarda que disporá ao Tribunal de Contas para exame e parecer a qualquer tempo.

§ 1º O processo de adiantamento deverá estar instruído com os seguintes elementos:

I - documentos comprobatórios:

a) Ato autorizatório;

b) Nota de empenho, liquidação, Ordem de Pagamento Normal;

c) Notas Fiscais/ Cupom Fiscal em ordem cronológica de data, obedecendo o período de aplicação ou duração do adiantamento;

d) Guia de restituição do saldo de adiantamento;

e) Relatório de classificação das despesas;

f) Observar as responsabilidades com atesto de notas fiscais, justificativas, assinaturas do detentor do adiantamento;

g) submete a apreciação da autoridade competente.

§ 2º Os comprovantes mencionados no inciso I do parágrafo 1º desde artigo deverão ser emitidos em conformidade com a legislação tributária vigente.

§ 3º Os comprovantes de despesas não poderão conter rasura, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 4º Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo, ou outro documento que não se especifique a despesas, esta deverá ser detalhada em folha à parte.

§ 5º Para as despesas de pequeno valor e de pronto pagamento que por razões excepcionais, devidamente justificadas e atestadas pela chefia imediata do servidor ou militar, não possuam nota fiscal, deverão ser apresentando em seu lugar ou documentos abaixo elencados:

No caso da Pessoa Jurídica: recibo firmado pelo prestador de serviço ou fornecedor, indicando nesse documento, além do valor, a sua razão social, o seu endereço e o número do seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

No caso de Pessoa Física: recibo firmado pelo prestador de serviço ou fornecedor, podendo, inclusive, ser do próprio punho, indicando nesse documento, além do valor, o nome, o seu endereço, o número da carteira de identidade e o número de seu Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Art. 9º As despesas efetuadas no elemento de adiantamento deverão ser reclassificadas conforme os elementos de despesa, e os Grupos Financeiros ou equivalentes serão responsáveis pela reclassificação destas despesas.

Parágrafo Único. A movimentação das contas bancárias deverá, obrigatoriamente, conter 2 (duas) assinaturas com cheques nominais e individualizados por credor.

Art. 10. O prazo para a prestação de contas não deverá exceder 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo de aplicação do recurso.

Parágrafo Único. A prestação de contas dos adiantamentos realizados no mês de dezembro deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) do mês de janeiro do ano subsequente, prorrogável até o 1º (primeiro) dia útil imediatamente posterior, no caso de não haver expediente nas repartições públicas estaduais, observados os prazos estabelecidos no Decreto de encerramento do exercício.

Art. 11. Os saldos de adiantamento não aplicados até 31 de dezembro de cada exercício serão, obrigatoriamente, recolhidos a conta do tesouro, até a data prevista no parágrafo único do artigo 10 desta lei.

Art. 12. Os grupos financeiros dos órgãos pagadores do Estado ou equivalentes manterão registros individualizados de todos os servidores e militares responsáveis por adiantamentos, controlando, rigorosamente, os prazos para a prestação de contas.

Art. 13. Os responsáveis que deixarem de realizar a prestação de contas de adiantamento ou de recolher o saldo não aplicado, dentro do prazo estabelecido nesta lei, ficarão sujeitos à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do adiantamento, acrescido de correção monetária e juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o total do adiantamento, recolhido à conta do tesouro, salvo motivo de força maior, devidamente demonstrado e reconhecido pela autoridade competente.

§ 1º A multa e seus consectários serão aplicados pelo ordenador de despesas e deverão ser recolhidos imediatamente após o recebimento da notificação, à conta do Tesouro Geral do Estado.

§ 2º No processo de aplicação da multa e seus consectários deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa dias), contados da publicação desta lei, editará decreto regulamentando a mesma.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 032/10

Curitiba, em 29/03/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar à elevada consideração dessa egrégia Assembleia Legislativa anteprojeto de lei que solicita a aprovação de um ajuste no programa de obras no valor de R\$ 3.974.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), ao vigente orçamento da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU, aprovado pela Lei Estadual nº 16369, de 29/12/09, visando atender a construção da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, do Programa Construção de Estabelecimento Penais Estaduais, em Convênio com o Ministério da Justiça.

Esclareço também que os recursos para cobertura da referida programação são decorrentes de cancelamentos de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais) da obra 0004 (Penitenciária de Regime Semiaberto do Norte - Londrina), R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da obra 0013 (Penitenciária Central do Estado do Paraná - PCE) e R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) da obra 0023 (Centro de Detenção e Ressocialização de Jacarezinho).

Certo de poder contar com a atenção dessa Assembleia Legislativa, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO  
Governador do Estado

### ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica alterado o programa de obras constante do Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei nº 16369, de 29/12/09, no valor de R\$ 3.974.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), conforme anexos I e II desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### À Diretoria Legislativa.

| Acréscimo de obras |  | ANEXO I<br>Anexo a Lei nº |           |     |           | Fl. 01<br>R\$ 1,00 |
|--------------------|--|---------------------------|-----------|-----|-----------|--------------------|
| Código             | Especificação  | Fonte                     | Gr. Fonte | Alo | Valor     | Processo           |
| 4900               | Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania                 |                           |           |     |           |                    |
| 4903               | Departamento Penitenciário do Estado - DEPEN                   |                           |           |     |           |                    |
| 2254               | Administração Geral do Sistema Penitenciário - DEPEN           |                           |           |     |           |                    |
| 272                | Cruzeiro do Oeste  |                           |           |     |           |                    |
| 0008               | Construir a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste / PECO | 107                       | 09        | 0   | 3.974.000 | 0309               |
| TOTAL              |  | Tes.                      |           | L   | 3.974.000 |                    |

| Redução de obras |  | ANEXO II<br>Anexo a Lei nº |           |     |           | Fl. 01<br>R\$ 1,00 |
|------------------|--|----------------------------|-----------|-----|-----------|--------------------|
| Código           | Especificação  | Fonte                      | Gr. Fonte | Alo | Valor     | Processo           |
| 4900             | Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania                   |                            |           |     |           |                    |
| 4903             | Departamento Penitenciário do Estado - DEPEN                     |                            |           |     |           |                    |
| 2254             | Administração Geral do Sistema Penitenciário - DEPEN             |                            |           |     |           |                    |
| 424              | Jacarezinho  |                            |           |     |           |                    |
| 0023             | Construir o Centro de Detenção e Res-socialização de Jacarezinho | 107                        | 09        | 0   | 2.200.000 | 0309               |
| 474              | Londrina   |                            |           |     |           |                    |
| 0004             | Construir a Penitenciária de Regime Semiaberto do Norte/Londrina | 107                        | 09        | 0   | 774.000   | 0309               |
| 955              | RGP Leste  |                            |           |     |           |                    |
| 0013             | Reconstruir a Penitenciária Central do Estado do Paraná - PCE    | 107                        | 09        | 0   | 1.000.000 | 0309               |
| TOTAL            |  | Tes.                       |           | L   | 3.974.000 |                    |

## Ofício

Sob o nº CTL/CC 812/2010 do Sr. Rafael Iatauro - Chefe da Casa Civil do Estado, comunicando conhecimento por parte do Sr. Governador do Estado do Ofício nº 001/10-DAP/SA, referente ao Projeto de Lei nº 540/09 de autoria do Poder Executivo. **Ao conhecimento da Casa.**

## Indicações

INDICAÇÃO Nº 048/10

Súmula:

Propõe que sejam viabilizados tais medicamentos para o posto de saúde de Panema - Município de Santa Mariana - PR.

O Deputado Osmar Bertoldi, no uso de suas prerogativas regimentais, REQUER, depois de ouvido o douto Plenário, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião propondo a viabilização dos medicamentos: Dipirona gotas; Dipirona comprimidos; Paracetamol gotas; Paracetamol comprimidos; Nimesulida e Ibuprofeno, para o posto de saúde Panema.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) OSMAR BERTOLDI

JUSTIFICATIVA:

Há muitos anos a população de Panema, Município de Santa Mariana/PR é atendida no posto de saúde de Panema e agora está necessitando com urgência dos medicamentos acima citados. Por atender centenas de pessoas diariamente, é válido registrar a importância que a ausência deste pode causar à população. São remédios básicos e que constam na relação de distribuição do programa saúde. Essa benfeitoria trará maior qualidade de vida aos usuários além de contribuir para o desenvolvimento da Cidade.

INDICAÇÃO Nº 049/10

Súmula:

Solicita providências para a realização de acesso secundário e melhorias na entrada do Distrito de Canela, no Município de Renascença.

Ao Exmo. Sr. Dr. Rogério Tizzot, DD. Secretário de Estado dos Transportes:

O Deputado Caíto Quintana, dirige-se ao Exmo. Sr. Secretário de Estado dos Transportes, para solicitar o seguinte:

Sejam tomadas providências urgentes objetivando a realização de um acesso secundário bem como melhorias nas proximidades da PR-280, entrada do Distrito de Canela, no Município de Renascença, em direção ao Município de Vitorino.

Conforme informações das autoridades locais, existe sério risco de acidentes no mencionado local, que aliás encontram-se em precário estado de conservação, agravados pelas constantes chuvas que vem castigando a região, ocasionando inúmeros problemas aos veículos que por ali trafegam.

Salienta-se que o pedido já foi formulado em indicação legislativa da Câmara de Vereadores de Renascença em abril de 2008, conforme documentação inclusa.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) CAÍTO QUINTANA

INDICAÇÃO Nº 050/10

Súmula:

Propõe ao Governador do Estado e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná a instalação de unidade da Força Verde na Cidade de Paranavaí.

Sr. Governador, Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, após receber o apoio de seus pares, REQUER seja aprovada a presente indicação, a fim de ser proposta ao Sr. Governador do Estado e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná a instalação de uma unidade da Força Verde em Paranavaí.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) TERUO KATO

JUSTIFICATIVA:

A instalação de uma unidade da Força Verde na Cidade de Paranavaí é medida urgente, porquanto essa Cidade-Polo - e as Cidades do seu entorno - é rota natural por onde transita o tráfico de animais silvestres e na qual são praticados crimes ambientais como a pesca ilegal, invasão de áreas de proteção ambiental etc.

Devido ao aumento desses crimes e infrações, contamos com o apoio do Governo do Estado do Paraná para atender mais essa necessidade da Região Nordeste do Paraná.

## Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 866

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificativa de ausência, na Sessão do dia 31 de março do ano corrente, em virtude de compromissos intransferíveis agendados antes da mudança de horário da Sessão.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 833

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Odilo Moro, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 834

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Bernadete Teixeira, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 835

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de João Batista, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 836

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Olga Perogek, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 837

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Simone Gomes Carrico, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 838

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Hilda Maia, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 839

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Brasília de Oliveira Lopes, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 840

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Benedito Francisco Sampaio, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 841

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Nair Pinheiro de Ramos, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 842

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, REQUER voto de pesar pelo falecimento de Anderson Perez de Andrade, ocorrido na Cidade de Ponta Grossa.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 848

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, usando de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja inserido nos anais desta Casa, votos de pesar pelo falecimento da Sra. Yoshiko Taniguti, do lar com 94 anos de idade, na Cidade de Garça, Estado de São Paulo.

Yoshiko Taniguti era viúva do Sr. Noboru Taniguti (*in memoriam*) e deixa 06 (seis) filhos, Yukishiro Taniguti, Yoshiyuki Taniguti, Naugou Taniguti, Hirokazu Taniguti, Misako Taniguti e Futoshi Taniguti. Deixa ainda 20 (vinte) netos e 07 (sete) bisnetos.

À família enlutada os meus mais sinceros pêsames.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

## REQUERIMENTO Nº 854

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que sejam registrados nos Anais da Sessão de hoje, voto de pesar à família Strapasson, pelo falecimento da Sra. Sonia Emília Andretta Strapasson, ocorrido no dia 04 de abril do corrente ano.

Requer ainda que do presente se dê ciência à família Strapasson, através de correspondência.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) EDSON STRAPASSON

## REQUERIMENTO Nº 857

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que sejam registrados nos Anais da Sessão de hoje, voto de pesar à família Feitosa de Lima, pelo falecimento da Sra. Francisca Feitosa de Lima, ocorrido no dia 30 de março do corrente ano.

Requer ainda que do presente se dê ciência à família Feitosa de Lima, através de correspondência a ser encaminhada ao Sr. Hélio Feitosa de Lima.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) EDSON STRAPASSON

## REQUERIMENTO Nº 858

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que sejam registrados nos Anais da Sessão de hoje, voto de pesar à família Lazarini, pelo falecimento do Sr. Santo Lazarini Neto, ocorrido no dia 04 de abril do corrente ano.

Requer ainda que do presente se dê ciência à família Lazarini, através de correspondência.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) EDSON STRAPASSON

## REQUERIMENTO Nº 862

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e na forma regimental. REQUER, após ouvido o douto Plenário, o envio de voto de pesar à família Puppi, pelo falecimento do Sr. Newton Puppi, ex-Prefeito da Cidade de Campo Largo do Estado do Paraná que por três ocasiões comandou o Poder Executivo desta Cidade.

Nestes termos pede deferimento, conforme dispõe o artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitando o envio do presente a família enlutada.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

## REQUERIMENTO Nº 855

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que sejam registrados nos Anais da Sessão de hoje, voto de congratulações à população do Município de Palmeira, através de seu Prefeito Sr. Altamir Sanson, pelas comemorações de seu 191º aniversário na presente data.

Requer ainda que o presente se dê ciência do mesmo através de correspondência a ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Palmeira.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) EDSON STRAPASSON

## REQUERIMENTO Nº 856

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que sejam registrados nos Anais da Sessão de hoje, voto de congratulações à população do Município de Bocaiúva do Sul, através de sua Prefeita Sra. Lucimeri de Fátima Santos Franco, pelas comemorações de seu 139º aniversário no dia 12 de abril do corrente ano.

Requer ainda que o presente se dê ciência do mesmo através de correspondência a ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) EDSON STRAPASSON

## REQUERIMENTO Nº 871

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Palmas pela comemoração, no próximo dia 14/04/10, de seus 130 anos de emancipação política.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência ao Exmo. Sr. Hilário Andraschko, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Sr. Dr. Gilberto Almeida, bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a laboriosa população de Palmas.

Sala das Sessões, em 05/04/10

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Nada mais reconfortante para o nosso espírito cívico e a nossa fé que saudar o Município de Palmas pela passagem de seus 131 anos de história, com seu atual Prefeito, o Sr. Hilário Andraschko, o Vice-Prefeito Sr. Dr. Gilberto Almeida e todos os Srs. Vereadores que encaram o futuro com aquela invencível confiança transmitida pela população.

A ocupação de Palmas deu-se a partir de 1839, por ações desenvolvidas por estancieiros guarapuavanos. A Lei Provincial nº 22 de 28 de fevereiro de 1855, criou a freguesia de Palmas no território de Guarapuava. Em 13 de abril de 1877, pela Lei Provincial nº 484, foi criada a Vila do Sr. Bom Jesus dos Campos de Palmas, cuja instalação deu-se a 14 de abril de 1879.

Quem viu Palmas nascer não está na região para comemorar esta data dos 131 anos de existência.

Quem tanto trabalhou para iniciar o Município de Palmas, não está lá para usufruir, mas com toda a certeza está no céu junto a Deus.

Muitos daqueles que se sacrificaram por aquele Município não desfrutaram do progresso e da melhoria que ajudaram a construir.

Certamente os que hoje estão lutando por uma vida melhor, não estarão em Palmas para constatar o grande progresso.

Palmas é um Município que não é meu, ele é de todos os que souberam construí-lo e conservá-lo em favor dos seus semelhantes. Saudades de todos aqueles que deram parte de sua vida em favor de Palmas e sua gente.

Como amigo de toda a população do Município de Palmas, ensejo nesta oportunidade, homenagear a laboriosa e culta população. Homenagem esta, que dedicamos a todos os administradores de todos os tempos, fruto da visão administrativa de sucessivos governos municipais e de seu povo trabalhador. É motivo de júbilo natural para toda a população porque Palmas é um Município com características completamente diferente dos demais Municípios do Estado do Paraná. E isso é o fruto do trabalho de sua gente.

Poucos Municípios constituídos de etnias tão caridas e formados por brasileiros de praticamente todas as regiões, conseguiram conquistar inteiramente seus filhos adotivos, e, ser em seus corações, a terra de cada um.

Hoje, Palmas pode orgulhar-se de seu passado e de seus filhos, de ontem e de hoje, ali nascidos ou vindos de outras Palmas.

Os problemas são o ponto que une a todos os palmenses, legítimos ou não, são eles que impulsionaram e continuam trabalhando para o progresso. As grandes conquistas e os avanços mostram que é com trabalho e dedicação que se forma um grande e admirado Município, que se melhora as condições de vida da população.

Hoje, Palmas é uma Cidade de alta cultura, pois, no dia 17 de março corrente, o Exmo. Sr. Governador Roberto Requião e o Ministro da Educação, Fernando Haddad, assinaram a instalação oficial do Instituto Federal do Paraná Centro Tecnológico D. Agostinho Sartori, na estrutura do Centro Universitário Católico do Sudoeste (UNICS).

O Governo desapropriou e adquiriu as instalações do UNICS, que passa a ser uma instituição federal.

A medida atende imediatamente cerca de 1 mil e 300 alunos que já estudavam na instituição e será um dos maiores *campus* do País. Para o Ministro da Educação este é um momento histórico profissional do Brasil. Tereamos 214 novas unidades em todo o País. Fernando Haddad disse ainda que acredita que nunca houve uma sintonia tão forte entre os Governos na política de educação como ocorre com o Paraná. É preciso afirmar que estamos resgatando uma dívida histórica da União com o Governo do Estado, que sempre investiu muito no ensino superior e profissionalizante, destacou.

Durante a cerimônia a nova diretora do *campus* Palmas do IFPR, Zita Castro Machado, foi empossada e inicia imediatamente os trabalhos para preparar o início das aulas, que deve acontecer em maio. Nosso objetivo é trabalhar com a comunidade de Palmas, para que nos tornemos uma instituição completa, que através da gestão educacional, permite o desenvolvimento econômico e social da comunidade e região, afirma.

Para o reitor do IFPR, Alipio Leal, o momento é de comemoração. Esta é uma solução inédita no País, pois, uma unanimidade de ensino privado jamais foi federalizada antes. Sabemos que a transição não será fácil, mas será de extrema importância para toda a região. Este será o maior *campus* do IFPR no Paraná e um dos maiores do Brasil e este projeto só foi possível através do apoio do Governo Estadual e Federal destaca Leal. O reitor conta ainda que desde a possibilidade de federalizar Palmas chegou ao IRPR, nenhum esforço foi medido. Nós não poderíamos virar as costas para um chamado da sociedade.

Para o Bispo Dom Agostinho José Sartori, a solução encontrada foi a melhor possível. Foi a forma que encontramos para que não deixássemos nossos jovens sem uma formação superior de qualidade.

Para o Prefeito Hilário Andraschko, a obra de D. Agostinho ajudou a consolidar o Sudoeste como polo da educação. A instalação do novo *campus* contou ainda com a presença do Vice-Governador Orlando Pessuti, do Chefe de Gabinete do Governador Roberto Requião, Carlos Moreira, de Deputados Federais, deste Parlamentar.

A agricultura na região é bastante diversificada, produzindo soja, milho, batata, cevada, arroz, gado de corte e de leite, caprinos e ovinos. Além disso é o terceiro maior produtor paranaense de maçã e erva-mate aparecendo como importante produtor agrícola. A indústria e o comércio estão em franca expansão.

Aceitem, pois, todos os administradores do Município de Palmas, bem como a população em geral nossas sinceras e calorosas homenagens pela comemoração de seus 131 anos de emancipação política.

#### REQUERIMENTO N° 853

Senhor Presidente:

O Deputado Stephanes Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER votos de louvor e congratulações ao Dr. Estefano Ulandowsky.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) STEPHANES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

Dr. Estefano Ulandowsky, é natural de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Advogado, é casado com dona Heloísa do Rocio, tem dois filhos, e dois netos, formado em Direito pela Universidade Federal do Paraná em 1973, especializado na área imobiliária.

O Dr. Estefano, é Rotaryano, foi indicado à Governadoria 2011/12, pelo Distrito 4730/Oeste, foi Presidente do Instituto Tancredo Neves, Instituto Liberal.

Além de advogado dedicado ao ramo imobiliário, sempre zelando pela qualidade dos serviços prestados a toda comunidade é também, o atual Presidente do Instituto Ekos desde 2006, que é vinculado ao Fórum Ambiental Pró Barigui.

Um dos principais objetivos do Instituto Ekos, é a difusão do princípio da igualdade de oportunidades entre os cidadãos.

Outrossim tem por finalidade atividades educacionais e esportivas aplicadas aos estudantes carentes e de baixa renda no contraturno das redes de ensino público de nossa comunidade.

Por sua dedicação e desvelo dedicados a essa atividade de relevância social, cultural e pedagógica, solicito seja prestadas esta singela homenagem com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

#### REQUERIMENTO N° 865

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações por ocasião do Dia Mundial da Saúde, aos profissionais da área da Saúde conforme relação abaixo.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) NEY LEPREVOST

**JUSTIFICATIVA:**

Por ocasião do Dia Mundial da Saúde, data indicada pela OMS - Organização Mundial da Saúde, celebrado no dia 07 de abril, estaremos prestando uma justa homenagem aos profissionais de Saúde em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da comunidade.

Os homenageados são: Dr. Alceu Fontana Pacheco Junior; Dr. Ari Leon Jurkiewicz; Dr. Ehrenfried Othmar Wittig; Dr. Gilberto Pascolat; Dr. Jairo Sponholz de Araujo; Dr. João Carlos Gonçalves Baracho; Dr. José Fernando Macedo - Presidente da Associação Médica do Paraná; Dr. José Jacyr Leal Junior; Dr. Jurandir Marcondes Ribas Filho - Vice-Presidente da Associação Médica Brasileira; Dr. Luciano Ducci - Prefeito / ex-Secretário Municipal de Saúde / Mãe Curitibana; Dr. Luiz Antonio Munhoz da Cunha; Dr. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho - Presidente do Conselho Regional de Medicina; Dr. Nerlan Tadeu Gonçalves Carvalho; Dr. Osni Moreira Filho; Dra. Regina Celi P. S. Piazzetta; Irmã Glacy Kruppeizaky - Voluntária Hospital de Clínicas; Sr. Mario Bosso; Sra. Eliane Chomatas - Secretaria Municipal da Saúde.

**REQUERIMENTO N° 832**

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado pedido de informação a Sra. Yvelise Freitas de Souza ArcoVerde, Secretária de Estado da Educação, a respeito da construção do novo prédio do Colégio Ambrósio Bini no Município de Almirante Tamandaré, devido as más condições de ensino em pavilhões precários, onde os estudantes estão efetuando seu aprendizado desde de 2003.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

**REQUERIMENTO N° 860**

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUEREM, após ouvido o douto Plenário, ao Secretário Chefe da Casa Civil, Sr. Rafael Iatauro e ao Presidente da COPEL, Sr. Rubens Ghilardi, informar o que segue, a respeito do Programa Luz Fraterna:

1. Qual o valor transferido mensalmente pelo Governo do Estado à COPEL, a partir do ano de 2003, como ressarcimento/subvenção pela perda de receita decorrente do Programa Luz Fraterna?

2. Os repasses feitos pelo Estado à COPEL vem sendo feitos pontualmente? Existem débitos ainda não saldados pelo Governo com a COPEL, relativos ao Luz Fraterna? Em caso positivo, discriminar os valores e respectivas datas de vencimento.

3. Para suportar os custos decorrentes do fornecimento de energia para consumidores de baixa renda o

Estado vem recebendo subvenção econômica compensatória por parte da União, autorização e recursos de que trata a Lei Federal 10.604/2002?

4. A compensação referida, proveniente da União, alcança inclusive a parcela referente ao ICMS devido pelo fornecimento de energia?

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(aa) VALDIR ROSSONI, PLAUTO MIRÓ, ANTONIO BELINATI, ADEMAR TRAIANO, ELIO RUSCH e NEY LEPREVOST.

**REQUERIMENTO N° 861**

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUEREM ao Sr. Rafael Iatauro, Secretário Chefe da Casa Civil, informar, relativamente às campanhas publicitárias da Administração Pública Estadual que segue:

Quais as campanhas publicitárias divulgadoras de ações do Governo - Administração Direta - foram custeadas com recursos dos entes da Administração Indireta Estadual - empresas públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista?

Discriminar cada uma das campanhas, a partir de 2003, respectivos custos e prestadores dos serviços.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(aa) VALDIR ROSSONI, PLAUTO MIRÓ, ANTONIO BELINATI, ADEMAR TRAIANO e NEY LEPREVOST.

**REQUERIMENTO N° 867**

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUEREM ao Sr. Chefe da Casa Civil, Rafael Iatauro, e ao Diretor-Presidente da SANEPAR, Sr. Stênio Sales Jacob, informar se a Tarifa Social da SANEPAR para fornecimento de água à população de baixa renda recebe alguma subvenção econômica, total ou parcial, compensatória das respectivas perdas, proveniente do Governo Estadual, com recursos próprios ou a ele repassados para esse fim pela União?

Os repasses vem sendo feitos regularmente por parte da União, se for o caso ou do Estado? Existem débitos? Em caso positivo, informar os valores devidos e as datas de vencimentos, de ambos os Governos referidos.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(aa) ANTONIO BELINATI, ELIO RUSCH, MARCELO RANGEL e VALDIR ROSSONI.

**REQUERIMENTO N° 847**

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve o presente requerimento, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja enviado expediente ao Sr. Rogério Wallbach Tizzot, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem -

DER, solicitando providências no sentido de autorizar que seja feita a sinalização horizontal da Rodovia PR-317, no trecho que liga Santa Fé à Maringá.

A localização da Rodovia PR-317 que necessita dessa providência urgente é entre o trevo Prefeito Anésio Pavan, de Santa Fé, passando pelo trevo de Iguaçu, na Polícia Rodoviária; até a entrada da Cidade de Maringá.

A rodovia em referência passou por reparos há alguns meses e após esse período a sua sinalização não foi refeita e por se tratar de um trecho muito movimentado, principalmente com o trânsito de veículos pesados, que procedem e se dirigem ao Mato Grosso do Sul, além de ser a principal via de acesso das pequenas Cidades do interior até o Município de Maringá.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

#### REQUERIMENTO Nº 863

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao Comando da Polícia Militar do Paraná, no sentido de atender o pedido dos moradores da rua Araucária, sita no bairro Jardim Guaraituba, Município de Colombo, que solicitam policiamento ostensivo nessa rua e proximidades.

Ocorre que na rua existe um ponto de ônibus e os trabalhadores que pegam o transporte coletivo muito cedo, ou seja, nos horários a partir de 5h, são constantemente assaltados. A presença de policiais com certeza inibirá a ação dos assaltantes e proporcionará segurança aos usuários e a toda comunidade.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

#### REQUERIMENTO Nº 864

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao Comando da Polícia Militar do Paraná, no sentido de atender o pedido dos moradores da rua Carlos Gomes, sita no Centro do Município de Cerro Azul, que solicitam policiamento ostensivo nessa rua e em todo Município.

Estão ocorrendo muitos problemas para a população que exige a presença de policiais, porém quando os moradores necessitam e telefonam para solicitar o policiamento, não são atendidos. Os moradores encontram-se muito apreensivos com a falta de segurança e pedem uma melhor atenção por parte das autoridades policiais para o Município de Cerro Azul.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

## Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 138/10

A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Estabelece sanções aos estabelecimentos comerciais que vendam as pulseiras coloridas, conhecidas como pulseiras do sexo, a menor de dezoito (18) anos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará ao infrator, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - Cassação da Inscrição Estadual.

Art. 3º Proíbe a utilização pelos alunos das escolas da rede pública e privada do Estado do Paraná, das pulseiras coloridas conhecidas como pulseiras do sexo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PASTOR EDSON PRACZYK

JUSTIFICATIVA:

As pulseiras coloridas usadas por adolescentes e que estão gerando polêmica nos últimos dias conforme notícias veiculadas nos meios de comunicação de todo o País, pelos casos de violência sexual praticados contra menores, estarão sendo proibidas de serem vendidas a menores de 18 anos pelos estabelecimentos comerciais no Paraná, bem como, a utilização das denominadas pulseiras do sexo pelos alunos nas escolas da rede de ensino público e privada, através da presente proposição.

Tal proibição ampara-se no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que determina em seu artigo 70 *que é dever da sociedade prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente*. O caso de estupro de uma menina de 13 anos por quatro adolescentes na semana próxima passada em Londrina, demonstra que medidas urgentes devem ser tomadas pelo Poder Legislativo Estadual, pois há clamor público que solicita medidas emergentes e urgentes para coibir o uso destas pulseiras que indicam uma espécie de jogo, onde cada cor do acessório tem um significado, desde um beijo até relações sexuais, nota-se que o princípio desse adereço tem conotação sexual e deve-se preservar os jovens de nosso Estado, o uso das pulseiras coloridas, aparentemente inofensivas, trazem um estigma maléfico para quem usa, por envolver situações vexatórias e até mesmo levar a abusos sexuais de toda natureza.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei que estabelece sanções aos estabelecimentos comerciais que vendam as pulseiras coloridas, conhecidas como pulsei-

ras do sexo, a menor de dezoito (18) anos e proíbe a utilização pelos alunos das escolas da rede pública e privada do Estado do Paraná, das referidas pulseiras coloridas.

PROJETO DE LEI Nº 139/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos da Escola Municipal de Educação Especial Professora Roza Bini de Oliveira, com sede e foro no Município de Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05/04/10.  
(a) EDSON STRAPASSON

JUSTIFICATIVA:

A referida associação, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos amigos, professores e funcionários da Escola Municipal de Educação Especial Professora Roza Bini de Oliveira, não possuindo caráter, político, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros. Possui a finalidade de colaborar na assistência ao educando, no aprimoramento do ensino e na integração família - escola - comunidade, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento harmônico da vida comunitária.

Atua como responsável na assistência aos educandos, assegurando-lhes condições de eficiência escolar. Objetiva integrar a comunidade no contexto escolar, discutindo a política educacional, tendo como base a realidade dessa mesma comunidade. Da mesma forma, representa pais e alunos, junto ao estabelecimento de ensino, buscando integrá-los aos professores e membros da comunidade, através de atividades sócio-culturais, desportivas e de preservação da saúde e do meio ambiente.

A associação é responsável por mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para atender aos educandos, quando tiverem sido esgotadas as outras fontes de recursos competentes. Além disso, fornece aos alunos, comprovadamente carentes, material e vestuário, assim como auxílio de transporte, bem como proporciona o possível atendimento médico, odontológico e social aos alunos, por meio do apoio da comunidade.

A associação promove a melhoria da merenda escolar através de contribuições voluntárias e com a criação de hortas, bem como realiza palestras, conferência e grupos de estudos, visando a atualização e aprimoramento de pais e alunos.

Possui o compromisso de contribuir para a melhoria e conservação do aparelhamento escolar, celebrando, para tanto, contratos e/ou convênios com a Administração Pública e com Organizações Não-Governamentais.

PROJETO DE LEI Nº 140/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º É obrigatória a afixação de informação visível aos consumidores no rótulo e/ou embalagem, de cada unidade e nas campanhas publicitárias de bebidas alcoólicas, produzidas, envazadas ou comercializadas no âmbito do Estado do Paraná, contendo mensagens de advertência escritas e/ou faladas sobre os malefícios do álcool à saúde do feto durante a gestação, como prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal - SAF.

§ 1º Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta lei, aquelas assim definidas por legislação federal, sem prejuízo das deliberações da ANVISA.

§ 2º Rótulo é toda inscrição, legenda, imagem ou matéria descritiva, gráfica escrita, impressa, estampada, afixada por encaixe, gravada ou colada, vinculada à embalagem, de forma unitária ou desmembrada, conforme estabelecido pela legislação Federal.

Art. 2º As advertências de que trata o artigo anterior, se darão por intermédio das seguintes frases e de outras a serem definidas na regulamentação, usadas sequencialmente, à afirmação “A Secretaria da Saúde adverte.”

I - “O consumo excessivo de álcool durante a gravidez causa má formação ao feto.”

II - “O consumo excessivo de álcool durante a gravidez causa retardo no crescimento do feto.”

III - “O consumo excessivo de álcool durante a gravidez causa atraso mental ao feto.”

IV - “O consumo excessivo de álcool durante a gravidez causa mau funcionamento do sistema nervoso ao feto”.

V - “O consumo excessivo de álcool durante a gravidez causa anomalias cranianas no feto.”

Parágrafo Único. As frases de advertência referidas neste artigo deverão conter o símbolo de advertência do anexo I.

Art. 3º Nos rótulos e/ou embalagens, as cláusulas de advertência a que se refere o artigo anterior serão sequencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, inseridas de forma legível e ostensivamente destacada, assim como nas respectivas campanhas publicitárias de bebidas alcoólicas, que sejam habitualmente comercializadas diretamente ao consumo, no âmbito do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos importadores de bebidas alcoólicas, a confecção em língua portuguesa e colagem nas embalagens da informação prevista no artigo 1º desta lei, observado o artigo 2º.

Art. 4º Às empresas infratoras ao estabelecido nesta lei será aplicada multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais de Referência-UFIRs-PR até 10.000 (dez mil) Unidades Fiscais de Referência-UFIRs pela Secretaria de Estado de Saúde, sem prejuízo das sanções previstas na legislação de responsabilidade civil e criminal e pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Parágrafo Único. Obriga-se o infrator, sem prejuízo da multa prevista neste artigo, a sanar as irregularidades apontadas no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação sob pena de ser considerado reincidente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

#### JUSTIFICATIVA:

A Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) é um conjunto de transtornos físicos, mentais, neurológicos e comportamentos manifestados ao longo da vida de origem gestacional, associados ao consumo de álcool durante a gravidez.

A SAF é o quadro clínico mais frequentemente reconhecido dentre as deficiências mentais e físicas instaladas na gestão. Pesquisas demonstram que não existem níveis seguros de consumo de álcool durante a gravidez. As mulheres alcoólatras grávidas podem prejudicar de forma irreversível seus futuros filhos. O álcool cruza a barreira placentária e se distribui no líquido amniótico e em vários tecidos fetais. As crianças nascidas com esta síndrome apresentam, entre outros, os seguintes sintomas: peso e altura inferiores à média, diâmetro reduzido da cabeça, rosto assimétrico, fissuras na pálpebra, deslocamento da pélis, anomalias cardíacas, deficiência da performance motora, retardo mental, epilepsia, hérnias.

Dados sugerem que a SAF é cerca de três vezes mais comum do que a Síndrome de Down. Contudo, em que pese a gravidade do problema observa-se uma carência de campanhas públicas que visem a fornecer informação à população sobre o tema.

Desta feita, fundamental é inclusão de alertas nos rótulos das bebidas alcoólicas, para que a semelhança do que ocorreu com o cigarro, os cidadãos e cidadãs possam conhecer os malefícios que o consumo de bebidas alcoólicas pode causar, especialmente às mulheres no período de gestação.

No que tange a legalidade e constitucionalidade, este projeto de lei encontra consonância com os princípios constitucionais erigidos pela nossa Carta Magna, notadamente o direito à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal que dispõe que *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Noutro giro, a competência parlamentar para a iniciativa de matéria legal quanto ao tema proposto está resguardada pelo artigo 24, V e XII do texto constitucional que estabelece: *Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: V - produção e consumo e XII - previdência social, proteção e defesa da saúde*”.

Do mesmo modo nossa Constituição Estadual prevê que no seu artigo 12, II: *Art. 12. É competência do Estado, em comum com a União e os Municípios: (...) II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.*”

A adoção das medidas propostas no presente projeto de lei não importarão gravame às finanças públicas, nem determinam nova atribuição à Secretaria de Estado, de modo que se adequam perfeitamente ao princípio da separação dos poderes.

É plenamente possível a impossível de medidas coercitivas pela Administração Pública como forma de tutelar o interesse público e resguardar o direito de informação, que também deve ser garantido nas relações de consumo, matéria que, aliás, também é de competência estadual desta Casa Parlamentar, consoante preconiza o artigo 24, V e VIII da Constituição Federal.

Posto isso, resta clara a legalidade e constitucionalidade da presente proposta legislativa, bem como a necessidade imediata de regulamentação do tema que contempla, razão pela qual solicito o apoio dos nobres Pares para sua aprovação e ulterior conversão em texto legal.

PROJETO DE LEI Nº 141/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Paraná, o Dia Estadual do Hip-Hop, a ser realizado dia 7 de setembro de cada ano, passando a constar no calendário oficial de Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O Dia Estadual do Hip-Hop tem como objetivo difundir, ampliar e homenagear a prática deste movimento no Estado do Paraná.

Art. 2º No Dia Estadual do Hip-Hop, além das apresentações de grupos de hip-hop, serão realizadas palestras, mostras de vídeos, exposições e debates com temas relacionados ao hip-hop.

Parágrafo Único. Também serão trabalhadas e incentivadas estratégias e tecnologias sociais que visem aproximar o hip-hop dos elementos culturais característicos do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) BETI PAVIN

**JUSTIFICATIVA:**

A história do hip-hop abrange diversos aspectos da vida social, que vão desde elementos culturais e artísticos a novas formas de educação, geração de renda e manifestação política. Desde seus primeiros passos os adeptos do movimento hip-hop assumiram princípios e valores que geram novas posturas ideológicas e atitudes positivas entre jovens.

Desde a linguagem as formas de se vestir e se expressar, o hip-hop foi difundindo sua cultura de rua de boca em boca, sendo cultivada de mão em mão por cada MC, Dj, Grafiteiro e B-Boys que abraçasse as causas e motivações dos jovens ligados ao movimento. As ideias verbalizadas e defendidas nas letras de rap, as músicas, expressão corporal e as mensagens de grafite nas paredes, escreveram na história uma nova forma de expressão popular da juventude negra e pobre de periferia. Essas ideias, forjadas na periferia, ultrapassou fronteiras de etnia e classe, abrangendo significativa parcela da juventude como ferramenta de promoção de cidadania. Assim, o hip-hop tornou-se um atrativo, capaz de mobilizar jovens dos mais diferentes níveis sociais, agregando uma enorme diversidade de expressão artísticas, culturais, econômicas e políticas num diálogo transversal.

No Estado do Paraná o hip-hop se organizou e alcançou uma expressão e um reconhecimento não só da sociedade como também das instituições públicas, principalmente pelo trabalho social e de inclusão que desenvolve. Neste sentido, nada mais justo, do que haver no Estado do Paraná um dia voltado para a discussão do movimento e de incentivo às manifestações artísticas e culturais que o hip-hop representa, motivo pelo qual é significativo esta Casa de Leis aprovar o presente projeto de lei.

PROJETO DE LEI Nº 142/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado do Paraná, o Dia Estadual da Capoeira e Ofício dos Mestres.

Art. 2º A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 20 de setembro de cada ano. O Poder Executivo deverá incentivar a participação das entidades representativas da Capoeira, bem como da iniciativa privada, visando formar parcerias para a realização de reuniões, palestras e apresentações voltadas para a prática dessa cultura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) BETI PAVIN

**JUSTIFICATIVA:**

Em um Palácio Rio Branco cercado por aproximadamente 20 grupos de capoeira da Bahia, do Rio e de Pernambuco, no centro de Salvador, o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) acolheu por unanimidade, o pedido de registro da Capoeira como Patrimônio Cultural Brasileiro, feito pelo Ministério da Cultura. É o ponto alto de uma história repleta de altos e baixos. “Não se pode esquecer que a prática foi, por muitos anos, considerada crime pelo Código Penal”, lembra a historiadora e capoeirista Adriana Albert Dias. “Hoje, é um símbolo nacional espalhado pelo mundo.”

Os registros mais antigos da capoeira vêm do século 18. Era praticada por escravos, sobretudo os vindo de Angola. O esporte-dança foi considerado crime até o fim da década de 1930. Só a partir de lá começou a alçar a fama, hoje estendida a cerca de 150 Países. Agora, passa a ser um dos 14 Patrimônios Culturais do País, junto com o frevo, o samba carioca e o ofício das baianas de acarajé, entre outros.

“Se hoje a manifestação é legitimada como um dos principais símbolos da cultura brasileira, foi por muito sacrifício, em especial dos mais antigos”, conta o historiador e pesquisador do tema Frede Abreu. “Hoje, a maioria deles está em má situação financeira.” Na prática, a elevação da capoeira a Patrimônio Cultural prevê, além da inscrição, como Bens Culturais de Natureza Imaterial, do Ofício dos Mestres de Capoeira no Livro de Saberes e da Roda de Capoeira no Livro das Formas de Expressão, a criação de um plano de previdência especial para os “velhos mestres”. Gente como Francisco de Assis, o mestre Gigante, de 84 anos. “Preciso muito dessa ajuda”, diz Assis, que já participou de rodas de capoeira com os lendários mestres Bimba e Pastinha, ícones da expansão da atividade.

Para o presidente do IPHAN, Luiz Fernando de Almeida, o reconhecimento é um passo para que se estabeleçam “políticas públicas concretas” para a atividade. As próximas medidas para a preservação da capoeira, além do plano especial de previdência, de acordo com ele, são o estabelecimento de um programa de incentivo da atividade do mundo e a criação de um Centro Nacional de Referência da Capoeira, com sede em Salvador. “Vamos transformar a Cidade em um espécie de Meca da capoeira”, afirma. (Tiago Décimo)

A Capoeira é motivo de “orgulho nacional, praticada e mais de 150 Países de todos os continentes”. “Foi necessário muitos anos para que reconheçêssemos o seu valor cultural. Getúlio Vargas foi quem deu o primeiro passo ao receber pessoalmente o Mestre Bimba, criador da Capoeira como arte marcial. De lá para cá o Estado se dividiu entre a perseguição e a indiferença à Capoeira, chegando até a dizer quem poderia e quem não poderia ensinar essa arte. Mas tudo isso é passado. Estamos finalmente fazendo justiça.”

“A Capoeira dança, Capoeira luta, Capoeira artes circenses, Capoeira em todos os sentidos. Parabéns aos capoeiristas, parabéns a todos nós brasileiros, exultou o Ministro Gilberto Gil, por sua vez, ao apoiar a decisão dos conselheiros: “já era hora; muito merecida”.

PROJETO DE LEI Nº 143/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Por imperativo de liberdade de consciência e de convicção religiosa, fica assegurado ao membro, partícipe ou integrante de qualquer denominação ou congregação religiosa legalmente constituída, o direito de se dedicar ao descanso e às atividades religiosas, nos dias e horários instituídos pela entidade religiosa livremente escolhida.

§ 1º As disposições contidas na presente lei obrigam qualquer pessoa jurídica de direito privado.

§ 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a estender os efeitos da presente lei aos departamentos, secretarias, divisões, autarquias, fundações, empresas públicas ou outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 3º Os trabalhadores terão consideradas suas faltas como justificadas, ficando a critério do empregador aboná-las, exigir a compensação de horas ou o cumprimento de prestação alternativa e suprimento às horas abonadas.

Art. 2º A realização de concursos públicos, assim como o processo seletivo nas instituições de ensino médio e exames vestibulares em instituições de ensino superior serão realizados no período de segunda a sexta-feira, entre 8h e 18hs.

Art. 3º É obrigatório o abono de faltas de alunos que motivados por liberdade de consciência e de convicção religiosa, não frequentarem aulas ou outras atividades acadêmicas realizada nos dias e horários instituídos pelas entidades religiosas livremente escolhidas.

§ 1º Para beneficiar-se do disposto neste artigo é imprescindível que o aluno apresente à instituição de ensino uma declaração da entidade religiosa legalmente constituída, a qual pertença, comprovando sua condição de membro da mesma.

§ 2º A instituição de ensino poderá fixar dias ou períodos alternativos para a realização das atividades acadêmicas perdidas pelo aluno que fizer uso do direito prescrito neste artigo.

§ 3º A instituição de ensino deverá, obrigatoriamente, estabelecer a realização de novas provas, testes, exames ou outras atividades acadêmicas que impliquem em atribuição de notas, conceitos ou menções, sempre que as datas de suas aplicações coincidam com os dias e horários instituídos pela entidade religiosa na foram do artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) BETI PAVIN

JUSTIFICATIVA:

A liberdade religiosa, portanto, é um direito humano fundamental, consagrado na Constituição Brasileira bem como por diversos tratados internacionais. Trata-se, portanto, de uma liberdade pública ou, se preferirmos de uma prerrogativa individual em face do poder estatal. A guarda do sábado, por este entendimento, não se trata de uma ideologia apenas, mas de uma garantia aos discentes que optarem por guardá-lo, pela liberdade constitucional de culto. Este tem sido entendimento do Judiciário quando convocado para intervir para a solução dos conflitos, dando respostas alternativas e positivas aos que buscam o direito à liberdade de crença religiosa, no momento em que almejam garantir o seu direito constitucional, como pode ser observado na decisão da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que determinou que uma universidade paranaense alterasse o horário de aulas de um estudante adventista, permitindo-lhe a frequência, durante o dia, de disciplina oferecidas nas sextas-feiras à noite, ou, ainda, havendo colisão de horários, abonar as faltas de estudantes. A decisão apontou que não podem prevalecer os princípios da legalidade e da igualdade “com o sacrifício, no caso concreto, do direito à educação de aluno adepto de credo minoritário”, cabendo à questão uma análise “dentro de um contexto de pluralidade e de respeito ao princípio de não-confessionalidade e da tolerância (TRF-4ª Região - AMS 2003.70.00.017703-1 - Relª. Juíza Maria Lúcia Leiria).

A liberdade religiosa assim deve ser conjugada ao direito à vida e ao princípio da dignidade da pessoa humana, esperando o Estado a obrigação de proporcionar uma condição de vida digna a todos, sem discriminação religiosa. Porque, se o Estado embora conceda aos cidadãos o direito de terem uma religião, mas os puser em condições que não seja possível a sua prática, não haverá liberdade religiosa. Dito de outra forma: se a Universidade que se diz democrática não permitir que seus alunos exerçam seus direitos, essa democracia torna-se inócua.

Com efeito, o Regimento geral da UNIR, no parágrafo 4º do artigo 120, prevê tratamento diferenciado para os conselheiros discentes dos órgãos colegiados garantindo que não tenham prejuízos em suas atividades de ensino no que tange à frequência e à avaliação. De igual teor é o artigo 123 do Regimento que garante “ao discente que, durante o período letivo, participa de atividades de extensão, projeto de pesquisa, representação estudantil comprovada ou outras consideradas relevantes pelo Conselho de Departamento”, o direito de ter suas ausências compensadas através de estudos especiais dentro do ano letivo. Artigo 123. O discente que, durante o período letivo, participa de atividades de extensão, projeto de pesquisa, representação estudantil comprovada ou outras consideradas relevantes pelo Conselho de Departa-

mento pode ter as correspondentes aulas e demais atividades acadêmicas recuperadas em regime especial de estudos dentro do período letivo. Por conseguinte, e salvo melhor juízo, é aplicável a prerrogativa de concessão de tratamento diferenciado aos alunos que, por motivos religiosos, estão impedidos de frequentar as aulas no horário compreendido entre as 18h da sexta-feira às 18h do sábado, pois o parágrafo 2º da Lei nº 1631/06, apresentada pelas requerentes, dá direitos a alunos matriculados em instituições de ensino público ou privado. A lei assim se reporta sobre a questão:

*Art. 2º Os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada abonarão às faltas de alunos que, por motivo de crença religiosa, estejam impedidos de frequentar as aulas das 18h de sexta-feira até as 18h do sábado.*

*§ 2º O estabelecimento de ensino exigirá do aluno a realização de tarefa alternativa que supra a falta abonada claro está que a legislação não trata de permissão para faltas ou abonos de faltas, mas de tarefa alternativa (trabalhos escolares ou acadêmicos referente à matéria da aula do respectivo dia), ou seja, compensação da ausência. Estes trabalhos serão destinados à obtenção de frequência em substituição à sua ausência na sala de aula. Nesse passo, convém trazer a lume a disposição constitucional preconizada pelo artigo 205 da Carta Federal: “a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família” e “será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

Desta forma, não criar uma alternativa para a questão em pauta produzirá prejuízos irreparáveis para as requerentes. No que se refere a suas consciências religiosas, terão de abrir mão de suas convicções, se quiserem terminar seus cursos; ou manterem fidelidade as suas consciências estarão impedidas de terminarem seus cursos, pelo menos em tempo normal, por não poderem frequentarem as aulas nos períodos especificados. Em ambos os casos as requerentes terão seus direitos fundamentais violados. (CF artigo 205 e artigos 5º, VI e VIII).

PROJETO DE LEI Nº 144/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominada a quadra coberta de esportes do Colégio Estadual de Cavaco, localizado no Município de Cantagalo, de Quadra de Esportes Vereador Augusto Rodrigues Calixtro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) NEREU MOURA

JUSTIFICATIVA:

Em data de 26 de maio de 1962, nasceu um grande idealista, o Vereador Augusto Rodrigues Calixtro, onde com muito trabalho constitui uma família no Distrito do Cavaco Município de Cantagalo.

Em 1996, iniciou sua vida política como Vereador daquele Município, com muitos ideais, principalmente com objetivo de ajudar as pessoas carentes e o Distrito Cavaco.

Reeleito em 2009, requereu ao Poder Executivo, que realizasse melhorias nas estradas, bem como, a reconstrução do campo de futebol, ampliação da área de telefone no Distrito do Cavaco, além da conservação e manutenção das escolas, melhorias no sistema de iluminação pública.

Vereador desde 1996, tinha posições pessoais e políticas firmes e jamais abriu mão de lutar por uma sociedade justa e correta. Homem bem quisto, com muitas amizades e de grande representatividade política e social.

Sempre envolto nos mais diversos seguimentos da sociedade, participando das atividades relacionadas à Igreja Senhor Bom Jesus e membro da APMF na Escola Irineu Mendes Machado, atuando como relator da Comissão de Viação e Obras na Câmara do Município de Cantagalo, sendo uma pessoa honesta e dedicada ao trabalho.

Faleceu no dia 28 de maio de 2009, deixando a marca que jamais se apagará na memória dos Municípios de Cantagalo.

Desta forma, nada mais justo do que denominar a quadra coberta de esportes do Colégio Estadual de Cavaco, com seu nome.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis ao projeto de lei que apresento, por se tratar de matéria de elevado cunho meritório.

PROJETO DE LEI Nº 145/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominada a quadra coberta de esportes do Colégio Estadual Izabel Fonseca Siqueira, localizado no Município de Reserva do Iguaçu, de Quadra de Esportes Adiel Teixeira do Nascimento.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) NEREU MOURA

JUSTIFICATIVA:

Adiel Teixeira do Nascimento foi Diretor do Colégio Estadual Izabel Fonseca por 17 (dezesete) anos, contribuindo para educação de todos os Municípios de Reserva do Iguaçu.

Vereador por dois mandatos, tinha posições pessoais e políticas firmes e jamais abriu mão de lutar por

uma sociedade justa e correta. Homem bem quisto, com muitas amizades e de grande representatividade política e social.

Sempre foi uma pessoa honesta e dedicada ao trabalho. Faleceu no dia 22 de março de 2010, deixando a marca que jamais se apagará na memória dos Municípios de Reserva do Iguaçu.

Desta forma, nada mais justo do que denominar a quadra coberta de esportes do Colégio Estadual Izabel Fonseca Siqueira onde foi diretor por 17 anos, com seu nome.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis ao projeto de lei que apresento, por se tratar de matéria de elevado cunho meritório.

PROJETO DE LEI Nº 146/10  
A Assembleia Legislativa do  
Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, com sede no Município de Três Barras do Paraná e foro no Município de Catanduvas - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05/04/10.  
(a) NEREU MOURA

**JUSTIFICATIVA:**

O Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes é sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter benéfico e educacional, assistencial, com os principais objetivos descritos:

- a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária do Clube de Mães;
- b) Representar o Clube de Mães em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
- c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem estar da comunidade;
- d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza em benefício da comunidade do Clube de Mães;
- e) Desenvolver junto à criança um trabalho de atendimento que promova o seu bem estar, o seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social; ampliando suas experiências e estimulando o seu interesse para o conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, com encaminhamento para a educação básica;
- f) Desenvolver trabalho com a criança, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- g) Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação e qualificação profissional a jovens e adultos;
- h) Desenvolver atividades esportivas, recreativas, educativas e culturais;

O Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, preenche todos os requisitos exigidos pela legislação para

sua declaração de utilidade pública estadual, conforme se comprova com os documentos anexados. Pois, possui personalidade jurídica, demonstrado no estatuto, com certificado do registro no Cartório de Registro e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Catanduvas, Estado do Paraná.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

PROJETO DE LEI Nº 147/10  
A Assembleia Legislativa  
do Estado do Paraná

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança de Reserva do Iguaçu - CONSERI, com sede no Município de Reserva do Iguaçu, com foro jurídico no Município de Pinhão - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05/04/10.  
(a) NEREU MOURA

**JUSTIFICATIVA:**

O Conselho Comunitário de Segurança de Reserva do Iguaçu é sociedade civil, sem fins lucrativos, segurança pública, com os principais objetivos descritos:

- a) aproximar e integrar a comunidade com as polícias locais;
- b) colocar com os órgãos responsáveis de Segurança Pública;
- c) planejar a ação comunitária, fermentando a vontade e cooperação para discutir seus problemas, propondo soluções e avaliar seus resultados;
- d) encaminhar coletivamente as denúncias, queixas e reivindicações da comunidade às autoridades;
- e) desenvolver ações buscando soluções para os problemas de segurança e criminalidade na comunidade, tais como: miséria, alcoolismo, drogas, impunidade, com o objetivo de colaborar para que sejam sanados;
- f) promoção gratuita de educação e da saúde da criança e do adolescente marginalizados no processo ético e moral;
- g) prestação de apoio financeiro, logístico e moral, a polícia militar local;
- h) promoção voluntária;
- i) promover a participação da comunidade na auto-defesa;
- j) divulgar métodos que visem a vulnerabilidade através de mecanismos de proteção em veículos, sistema de proteção domiciliar, estabelecimentos comerciais.

O Conselho Comunitário de Segurança de Reserva do Iguaçu - CONSERI, preenche todos os requisitos exigidos pela legislação para sua declaração de utilidade pública estadual, conforme se comprova com os documentos anexados. Pois, possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, demonstrado no Esta-

tuto Social, com certificado do registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pinhão, Estado do Paraná.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

PROJETO DE LEI Nº 148/10  
A Assembleia Legislativa  
do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a meia entrada para deficientes físicos nos eventos teatrais realizados em todos os locais públicos de cultura, em casa de diversões, espetáculos, praças e similares do Estado do Paraná.

Art. 2º A meia entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) TERUO KATO

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Sabe-se que as pessoas que têm deficiências físicas têm reduzida a sua capacidade laborativa, e, em consequência disso, sua renda.

Em casos extremos, algumas nem sequer podem exercer algum mister que lhes dê independência financeira.

A concessão do benefício da meia entrada em teatro - benefício já concedido no caso de entradas em cinemas - facultará a essas pessoas a possibilidade de ter acesso a um dos meios mais importantes de nossa expressão cultural.

Ademais, esse é um pleito justo e louvável, que resultará em benefício que, longe de privilegiar uma minoria, corrigirá uma distorção que fará justiça aos deficientes físicos.

Tratar desigualmente os desiguais é o princípio de equidade, que possibilita a aplicação da norma ao caso concreto.

No presente caso, mais do que equidade, a aprovação do presente projeto de lei fará justiça aos deficientes físicos que atualmente se encontram privados do acesso a espetáculos teatrais por falta de recursos financeiros.

PROJETO DE LEI Nº 149/10  
A Assembleia Legislativa  
do Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Para assegurar o direito dos consumidores paranaenses de terem respeitados seus direitos ao acesso pleno e de qualidade aos serviços de abastecimento de

água e esgotamento sanitário, a presente lei estabelece os seguintes termos.

Art. 2º O abastecimento de água e o esgotamento sanitário são serviços públicos complementares entre si, a serem considerados em sua integralidade, com vistas a uma exploração conjunta e economicamente social e eficiente, atendendo os parâmetros mínimos de qualidade ao consumidor, estabelecidos na presente lei.

Parágrafo Único. Para efeitos da presente lei o abastecimento de água potável para consumo humano será considerado bem de consumo sujeito às normas de saúde e bem-estar da ANVISA; diferenciando-se das demais formas de utilizações da água na agricultura ou geração de energia, bem como da utilização em usos diversos.

Art. 3º São padrões mínimos de qualidade para que a água seja considerada potável para consumo humano e assim possa ser distribuída aos consumidores, aqueles estabelecidos pela Vigilância Sanitária, que deverá se utilizar dos padrões de referência nacionais e internacionais já vigentes.

Parágrafo Único. Todo o tratamento químico utilizado deverá ser claramente informado ao consumidor, alertando que a utilização conjunta com outros tipos de produtos químicos encontrados em alimentos e medicamentos, poderá alterar os princípios ativos.

Art. 4º O prestador de serviços de água e esgotamento sanitário deverá fornecer serviços de água potável, água para usos diversos e esgotamento sanitário com tratamento dentro dos padrões pela ANVISA.

Art. 5º O prestador de serviços de água e esgotamento sanitário submeter-se-á ao controle e fiscalização e regulação da Vigilância Sanitária, estando obrigado a:

I - prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sempre que houver condições técnicas para isso, observadas as condições de qualidade exigidas nessa lei;

II - prestar os serviços a quem os solicite, em sua área de atuação, observadas as normas legais, regulamentares e contratuais;

III - tornar públicas as informações necessárias para que os usuários tomem conhecimento geral sobre os serviços, as tarifas e os planos de melhoria e expansão;

IV - manter a qualidade da água fornecida no padrão de potabilidade fixado pela Vigilância Sanitária, através de Portaria específica.

V - manter as condições físico e químicas das descargas de esgotos nas redes de esgoto e pluviais ou diretamente em cursos de água e dos lodos resultantes de seu tratamento, antes de sua disposição final, de acordo com os limites legalmente fixados e atendendo à classificação dos corpos receptores;

VI - estabelecer, manter e operar um sistema de amostragem regular de água potável e dos efluentes domésticos e industriais lançados no sistema, visando seu controle e registro;

VII - promover ações de emergência para fornecimento de água potável nas situações não previstas ou nas interrupções não prolongadas, de acordo com a regulamentação aplicável;

VIII - informar aos usuários acerca dos cortes programados do serviço com antecedência suficiente, prevenindo o abastecimento emergencial de água potável, no caso da interrupção prolongar-se, procedendo à retomada do serviço no menor prazo possível.

Art. 6º Aos usuários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são assegurados ainda os seguintes direitos:

I - receber serviço adequado, em especial quanto aos padrões de qualidade e níveis eficientes de custo;

II - ser atendido com cortesia, rapidez e eficiência;

III - ter amplo acesso às informações gerais sobre a prestação de serviços, incluindo qualidade, custos, ocorrências operacionais relevantes, investimentos realizados e outras informações necessárias;

IV - obter o prévio conhecimento sobre as penalidades, interrupções ou suspensão dos serviços.

Art. 7º Para os efeitos dessa lei não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações;

II - houver inadimplemento do usuário, considerando o interesse da coletividade.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor após 6 (seis) meses da data de sua publicação, para a adaptação dos concessionários de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei objetiva proteger o consumidor dos malefícios que a água não tratada adequadamente e disponibilizada como própria para consumo humano pode ocasionar, sendo que não está devidamente regulamentada pela legislação vigente.

Portanto é necessário alterar a categoria da água potável para consumo humano, de bem de consumo ambiental para a categoria alimento humano, diferenciando-a do fornecimento de água para utilizações diversas, como limpeza, uso doméstico, animal e industrial, das utilizações ambientais como irrigações e produção de energia.

Logo a presente lei inova ao deferir o tratamento legal da água potável para consumo humano das demais utilizações que já estão devidamente regulamentadas pelo órgão ambiental, tanto na esfera federal como na estadual, a saber pelas Leis Estaduais de nºs 12726/99; 16242/09; 8485/87 e Federais nºs 11107/05 e 11445/07. E agora passa a ser regulada pela presente lei transformando sua avaliação e fiscalização como ato de Saúde Pública.

A regulamentação atualmente existente, através da Agência Nacional de Águas é bastante clara ao determinar aos Estados da Federação a regulamentação específica do gerenciamento, controle e utilização dos recursos hídricos conforme suas necessidades e disponibilidade.

Diante do exposto, temos a certeza de que este projeto de lei será aprovado por esta Casa de Leis, para que possamos avançar na questão do fornecimento de água potável para o consumo humano a todos os paranaenses.

### ***Pequeno Expediente:***

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

No Pequeno Expediente concedo a palavra ao Sr. Deputado Antonio Belinati.

### ***Deputado Antonio Belinati (PP)***

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

Sr. Presidente, Srs. Deputados, meus colegas paranaenses que nos acompanham. Dia 2 de abril foi comemorado o Dia Mundial de Conscientização Sobre o Altismo.

Fiquei impressionado com a grande quantidade de seres humanos que são altistas. O altista para quem não sabe, se isola de tudo, prefere o mundo da solidão.

Que Deus abençoe os altistas os seus familiares e aqueles que dão atendimento a essas criaturas humanas.

Recebo em nosso gabinete sempre animado para atender o nosso povo, nosso comandante Gena, nossa querida Márcia, nosso Gustavo sempre sorridente e feliz para atender o povo, nossa querida Kelly e nosso querido Alan, nossa equipe que seleciona o material de correspondência que o povo nos envia.

Independente de e-mail quem procura o nosso gabinete é atendido com a maior competência, carinho, e respeito.

E-mail de Daniel Nascimento:

*Olá caro Sr. Deputado, gostaria de saber como anda a PEC 64/09 tendo em vista alguns Deputados não estarem interessados na classe policial, o senhor por algumas vezes demonstrou atenção pela classe, segue a nossa confiança, e obrigado pela atenção.*

Caro Soldado Daniel Nascimento, estou achando que a PEC 64 está adormecida aqui e é lamentável. Acho que as esposas de policiais vão ter que tomar frente de batalha novamente para sacudir essa Casa e para votar-

mos essa PEC 64 que vai dar a melhoria para o policial que de fato merece.

E-mail de Eliane Paula:

*Exmo. Sr. Deputado Antonio Belinati, meu nome é Eliane tenho 27 anos, moro com minha mãe em Londrina há 12 anos.*

*Antes morávamos em Bom Sucesso no Paraná mesmo. Como lá só tinha serviço na roça minha mãe resolveu me dar outra chance na vida me trazendo para Londrina aonde teríamos mais oportunidades, das quais tento aproveitar até hoje.*

*Hoje estou no 3º ano de Serviço Social na UEL, porém como estou fazendo estágio não posso trabalhar para ajudar minha mãe que está se virando com a casa sozinha.*

*Porém necessito de alguns livros para minha formação profissional, do qual busco junto a V. Exa. que atenda minha necessidade. O livro é da autora Sema Frossard Costa com o título “Planejamento Estratégico: instrumento de gestão em organizações do terceiro setor”, necessito também do ECA e da LOAS.*

*Aguardo ansiosamente uma resposta.*

E-mail do Sr. Marcelo Rissato:

*Sr. Antonio Belinati, boa noite, não obtive mais contato com o senhor. Gostaria de saber notícias.*

*Estou enviando um texto que escrevi sobre a aposentadoria de minha mãe. São as informações que eu tirei daquele texto que enviei anteriormente para o senhor, apenas fiz alguns ajustes e transformei-o num texto e não mais numa carta como foi o formato anterior. Antes havia enviado como carta ao senhor e agora em forma de texto, que se o senhor quiser poderá lê-lo onde quiser, para conseguir obter seus objetivos em relação a aposentadoria.*

*Fico a sua disposição caso necessite para alguma coisa. Grande abraço.*

Se deixar do jeito que estou vendo aí nada vai acontecer. É uma pena é uma falta de respeito com os policiais militares. Sou a favor e defendo que a PEC 64 seja votada e aprovada o mais urgente possível. Não vamos deixar passar a eleição.

E-mail da Nenah.

*Saúde e paz meu caro Deputado e irmão Belinati!*

*Aqui é o Pastor Carlos Passeri, metodista, nos encontramos hoje no shopping Barigui, tá lembrado? Não estranhe o Nenah, mas é o meu apelido. Que alegria rever você e sua adorável família, como diz a juventude: “Vocês são show de bola!” Vocês transmitem muita paz, muita luz, muita alegria, serenidade... enfim, graças a Deus pela vida de vocês todos/as. Foi uma bênção de Deus topiar com você hoje, registro aqui minha profunda satisfação.*

*Parabéns pelo filho admirável, me refiro ao Doia, com quem pude conversar mais, ele é muito querido e enorme em simpatia e educação, agradeça a Deus hein, Deputado por essa bênção de filho, eu sei que agradece e que deve se orgulhar muito dele!!!*

*Aprendi uma coisa com você hoje no centro de estética, lavar o rosto depois do corte, fiz igual no final do meu também...rs... gostei, assim não sai com a cara cheia de cabelo grudado....rs... muito bom!*

*Mas vou ficando por aqui, um abraço forte!*

*Bom domingo de Páscoa, fica no amor de Jesus!*

E-mail de Dair Junior: *Sr. Deputado, agradecemos o seu apoio e empenho, e podemos ver e acompanhar que foi feito o possível por V. Exa. para ajudar a classe combatente desta gloriosa PMPR, que apesar desse reajuste que nos decepcionou continuamos a nossa luta no combate a criminalidade.*

Dair Júnior, o jeito é aprovarmos a PEC 64. Vamos batalhar. Muitas vezes o policial não pode se manifestar, mas as esposas são guerreiras. Elas estão vestindo a camisa dos maridos. E nós temos que apoiar os policiais militares, os policiais bombeiros, com a aprovação da PEC 64; a Polícia Civil que faz seis anos está esperando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Só enrolação, só mentira.

O pessoal da área da Saúde está batalhando há seis, sete, oito anos para reduzir a jornada de trabalho para 30 horas, para sair do quadro geral dos servidores, para ter um ganho que eles têm direito, também nada acontece de bom. Nem para o Policial Militar, que é um Soldado, um Praça, um Bombeiro, nada acontece de bom para a Polícia Civil e nem para o pessoal do SindSaúde.

Até os servidores desta Assembleia Legislativa, que estão há quantos anos esperando a URV, que não é paga. Além do aumento que seria necessário, para esta classe. E os servidores públicos, de modo geral, do Estado do Paraná, que estão com os salários achatados há muito tempo.

E-mail de Elias Leoni: *Vou falar para o Pessutão colocar você de Vice-Governador. Muito obrigado, Elias Leoni. Isto, naturalmente, não depende de mim, não depende do Orlando Pessuti, isto depende geralmente de composição de partido. Mas, boa sorte ao Orlando Pessuti, nestes oito meses e pouco que ele tem como Governador do Paraná.*

E-mail de Comanche, Policial Militar, sobre demora na liberação dos exames do Hospital da Polícia Militar, *Este Hospital da Polícia Militar está pior que o SUS! E o pior é que o pessoal paga um ano, 10 anos, 20 anos, 25 anos. E quando precisa de uma ressonância do joelho, é feito de palhaço. Fica quase dois anos ligando para saber que dia poderá fazer o exame. E a alegação é que o Governo não repassa a verba. A Maria Helena manda aqui e fala também do marido dela, o Francisco Aguiar: Caríssimo Deputado, assisto todos os dias a transmissão das Sessões da Assembleia Legislativa. Acompanho os seus pronunciamentos diante da Tribuna e quero expressar a minha indignação sobre a COPEL”. Alô, Pessuti! Vamos colocar a COPEL no eixo aí também. A COPEL tem um lucro exorbitante às custas de todos nós, contribuintes. A COPEL se orgulhou de dizer que teve, em 12 meses, R\$ 1 bilhão de lucro. Ah, que*

palhaçada! Era melhor não ter tido lucro e vender energia elétrica mais barata para o povo, porque tem gente que no fim do mês, no dia de pagar a conta de luz não tem dinheiro para pagar e a COPEL vai lá com o carrinho dela e corta a luz. Para quê a COPEL ficar com R\$ 1 bilhão no caixa? Isso não é banco.

E a COPEL é uma empresa do povo. E Maria Helena diz também: *No dia 17 de outubro de 2001 foi protocolado o Processo nº 110/2003, através do advogado Marcelo Tabora Ribas e outros...* Deve haver um erro de data, mas ele também dá como exemplo que na rua em que mora tem só quatro postes de iluminação pública. Onde mora a classe trabalhadora eles colocam luz vagabunda e onde mora o rico é aquela iluminação bonita, forte e que clarea tudo. Onde mora a classe trabalhadora eles pagam a taxa de iluminação pública e para 44 famílias só tem quatro postes de luz e luz das mais vagabundas. Ela fala aqui que paga R\$ 3,00 por mês de taxa de iluminação pública, o que encara como verdadeiro roubo. Então, está aí! COPEL, vocês têm dinheiro em caixa, mais de R\$ 1 bilhão de lucro.

Vamos atender a dona Maria Helena, vamos atender o Sr. Francisco Aguiar, vamos atender a classe trabalhadora onde mora o povo de baixa renda, onde mora o pobre e vamos colocar iluminação decente para todos os paranaenses e não vamos iluminar bem apenas a rua em que mora o rico ou o magnata.

Bem, Sr. Presidente, nós temos falado de um problema sério que aflige o povo brasileiro. Quando o Data Folha, o IBOPE, o Paraná Pesquisa, a Alvorada Pesquisa, o Colégio Portinari saem às ruas para ouvir o povo e ver em quem o povo vai votar para Presidente, Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, geralmente tem uma série de perguntas de quais são os principais problemas e tem um que aponta que o principal problema é o desemprego, tem gente que aponta que o principal problema é a área da Saúde, tem gente que aponta que é a falta de centros de treinamento de qualificação da mão de obra, porque às vezes surge o emprego mas o jovem não está qualificado profissionalmente e ele tem vontade de trabalhar e perde o emprego.

Mas o principal problema que todos os institutos estão detectando quando perguntam ao povo qual é o problema mais grave, o que mais faz as pessoas perderem o sono, o que mais está preocupando não é o desemprego, não é a moradia, mas em primeiro lugar o povo está colocando que é a violência, estupro, droga, assassinato, assalto, batendo carteira, batendo aposentadoria, roubando moto, carro, caminhão, assaltando zona rural, comércio e residência. A violência está em primeiro lugar como o problema que mais preocupa o povo brasileiro. Tanto está certa a pesquisa, que está aqui que até o apartamento da filha do Presidente Lula foi assaltado. Já foi assaltada a Ministra do Tribunal Federal. Já teve Ministro assassinado durante o assalto. Agora, a Globo mostrou outro dia que na cara, nos olhos do Presidente Lula, nos olhos das maiores autoridades, e Brasília tem o maior

comércio de crack, de cocaína, de droga, de venda, de consumo.

Aquilo nos chocou profundamente, pois tínhamos a impressão que as autoridades não estavam vendo. O Presidente Lula quando vai ao Palácio vê o comércio de crack, de droga. O Ministro da Justiça, o Comandante da Polícia Federal. Se nem lá estão conseguindo resolver o problema da droga, quem dirá nós aqui, que estamos no interior. Infelizmente temos que recorrer a Deus, porque está um salve-se quem puder, porque as autoridades estão impotentes para combater a violência e dar a segurança que cada brasileiro tem direito.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Ainda no Pequeno Expediente com a palavra o Deputado Tadeu Veneri.

### ***Deputado Tadeu Veneri (PT)***

O SR. TADEU VENERI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Na próxima semana a Associação Nacional dos Defensores Públicos Estaduais e Federais estará fazendo um debate e fez um convite aos três pré-candidatos Beto Richa, Orlando Pessuti e Osmar Dias para que possam, em Ponta Grossa, dizer o que pensam a respeito da Defensoria Pública e sua instalação no Estado do Paraná. Nós já temos feito esse debate há algum tempo e achei interessante a posição da OAB, está na revista da OAB, onde faz um balanço do mutirão carcerário. E nesse balanço mostra a necessidade da instalação da Defensoria Pública do Paraná. Tomei o cuidado de cotar a página, porque, apesar de haver esse reconhecimento e de termos tido um convênio assinado pelo Governador Roberto Requião e pela OAB. Convênio que eu, embora reconheça o mérito, tenha feito críticas, porque acho que é um convênio superficial e não resolve o problema.

Entendo que a própria OAB faz um reconhecimento, ao fazer a análise do mutirão carcerário, da Defensoria Pública quando diz: "São 64 profissionais divididos em quatro polos de trabalho no Estado, representando a maior participação de advogados entre as edições do mutirão em todo País." Vejam são 64 advogados, quando nós teríamos numa Defensoria Pública provavelmente entre 130 a 150 Defensores no Estado do Paraná. No mínimo o dobro dos advogados que estão empenhados nesse mutirão carcerário. Além disso, prossegue a nota: "Esse dado, embora demonstre a disposição da advocacia paranaense em prestar a sua contribuição, evidencia um grave problema do Paraná - a ausência de uma Defensoria Pública para atuar nessa frente." A OAB reconhece que é necessário e temos mecanismos constitucionais não para obrigar, porque seria muito ruim se o Estado fosse obrigado a cumprir aquilo que diz a Constituição, até porque não deveria ser obrigado por uma ação direta, deveria ser feito isso por uma ação voluntária. No

entanto, o Juiz Wilson Dias, representante do CNJ e coordenador do mutirão carcerário no Paraná, diz o seguinte: “Seria praticamente impossível realizar o mutirão sem a participação dos advogados indicados pela OAB. Temos que reconhecer o empenho dos advogados voluntários e elogiá-los pela presteza e pela técnica, mas a ausência da Defensoria dificulta muito o trabalho.” Novamente, o Conselho Nacional de Justiça reconhece que a ausência de uma Defensoria Pública cria problemas para o Estado do Paraná, que junto com Santa Catarina e Goiás são os três únicos Estados que não têm o defensor público constituído.

Além disso, obviamente que no lançamento do programa, dia 23 de fevereiro, os próprios advogados, a própria OAB, o próprio CNJ reconhece também a precariedade que temos no Paraná, hoje, Temos aproximadamente 35 mil presos, dos quais mais de 40% em delegacias.

São verdadeiras as palavras do próprio representante do CNJ de que é um verdadeiro caldeirão em ebulição. Além disso, para a advogada Lúcia Beloni, que coordena o grupo de advogados que atuam no mutirão em Curitiba, “a situação é uma demonstração clara da necessidade da Defensoria Pública. Tivéssemos essa estrutura não teríamos tantos presos sem defesa”.

Por isso, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, acho que este debate é extremamente oportuno, que estará sendo feito em Ponta Grossa no dia 13 de abril. Pela primeira vez, antecipadamente, vamos poder saber afinal qual é a posição que têm os três pré-candidatos ao Governo do Estado, porque, Deputado Praczyk, V. Exa. que preside a Sessão de hoje, de falar já estamos bastante habituados, agora é a hora de fazer.

Estamos desde 1988, de 1989 com a Constituição Estadual, de 1988 com a Federal, aguardando que seja instalada a Defensoria Pública no Paraná, Não é mais possível que tenhamos que ter, a cada período, mutirões para que possamos resolver o problema daquelas pessoas carentes que normalmente não têm como constituir advogado.

Hoje, por esta situação, inclusive feita através desta parceria entre o Governo do Estado e a OAB, serão atendidos por um advogado que não escolhem antecipadamente, não conhecem, que irá apenas atender naquele momento. Talvez a pessoa não possa posteriormente, ser acompanhada por este mesmo advogado. Então, isto tem gerado no Estado do Paraná uma situação absurda. Um Estado rico como o nosso, um Estado que tem todas as condições de prover aquilo que a Constituição Federal determina, um Estado que não precisaria gastar num convênio R\$ 65 milhões, mas que precisaria gastar isto ou um tanto menos do que isto para instalar definitivamente sua Defensoria.

É este Estado que queremos ver no ano que vem, representado pelo seu novo Governador, mas representado com um propósito e uma determinação de fato efetiva

para que tenhamos, de uma vez por todas, esse problema resolvido.

Espero que, no dia 23 de abril, tenhamos posições que possam ir além do discurso, posições que possam ser comprometedoras para que o próximo Governador do Estado, seja quem for, assuma definitivamente o papel que cabe no que diz respeito à Defensoria Pública e instale a Defensoria Pública no Estado do Paraná.

Obrigado, Sr. Presidente; obrigado, Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Ainda no Pequeno Expediente, terceiro orador inscrito, com a palavra o Sr. Deputado Wilson Quinteiro, por cinco minutos.

### ***Deputado Wilson Quinteiro (PSB)***

O SR. WILSON QUINTEIRO

Sr. Presidente Deputado Edson Praczyk, Sras. e Srs. Deputados, paranaenses.

Hoje me levando novamente aqui a respeito de um assunto que chamou muito a atenção, lá no interior do Estado, relacionado a uma fala do novo Governador do Paraná, Orlando Pessuti,

Há algum tempo atrás, aprovamos aqui na Assembleia Legislativa uma indicação de minha autoria relacionada à extensão, Deputado Artagão da Universidade Estadual de Maringá - UEM, que tem sede na nossa Cidade de Maringá, para o Vale do Ivaí. Essa indicação tem o seu fundamento e é relevante, porque da oportunidade da UEM, a exemplo de outros locais que lá estão as suas extensões, de levar alguns cursos, e sobretudo serviços importantes para que a população seja beneficiada naqueles Municípios. É uma faixa, na verdade, do Vale do Ivaí. Não me canso de fazer essa reflexão e essa referência aos Municípios de Engenheiro Beltrão, Corumbataí do Sul, Barbosa Ferraz, Quinta do Sol, São João e São Pedro do Ivaí, mas por que não avançar até Ivaiporã?

Essa fala do Governador Orlando Pessuti nos dá a convicção de que estamos apontando para uma questão importantíssima para aquela região. Sabemos que a Capital do Estado e Regiões Metropolitanas como de Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, são regiões contempladas, beneficiadas por suas instituições de ensino, onde os serviços gratuitos prestados por essas instituições, têm atendido aos anseios e às necessidades da população. Mas, daquele meio do Vale do Ivaí, lamentavelmente, não temos tais serviços e tais cursos. Portanto, fico muito feliz com essa fala do Governador Orlando Pessuti e tenho certeza que a população do Vale do Ivaí e os Deputados que representam a população daquela região também estão muitíssimo felizes por essa questão.

Tive a oportunidade, por algumas vezes, de me reunir com alguns Prefeitos, com o magnífico reitor da Universidade Estadual de Maringá, nosso professor Décio Sperandio e ele já contemplava essa possibilidade

e me falava da importância, de que a UEM poderia prestar serviço na área da odontologia, da Saúde, enfermagem, médicos, na área farmacêutica, da bioquímica, mas também falávamos a respeito da questão da área jurídica. Como o Deputado Tadeu Veneri hoje se levanta e se manifesta com preocupação da necessidade da Defensoria Pública do Paraná, sabemos que as universidades têm prestado esses serviços gratuitos à população.

Se a UEM se estende a essa região do Vale do Ivaí, dá exemplo a UEL para que assim seja feito em outras regiões do Estado, para que possamos distribuir o conhecimento e as oportunidades à toda nossa gente, nosso território do Estado do Paraná.

Vou mais além, existem Municípios com potencial que podem ser muito mais desenvolvidos com a oportunidade do conhecimento, mas desde que as universidades, por exemplo, da Capital, possam também adotar e buscar a sua função social e contribuir. Temos um exemplo no Litoral do Estado, quando ainda neste Governo colocou a extensão da Federal no Litoral do Estado. É verdade que isso traz desenvolvimento, oportunidades, benefícios. E precisamos que isso continue acontecendo no Estado.

Quero chamar a atenção para que todos os Parlamentares e sobretudo os Reitores dessas instituições possam entender cada dia mais o seu papel.

### ***Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PSB/PRB/PV***

Nesse raciocínio das universidades, podemos pensar também em outras faculdades, porque temos que entender que quando uma faculdade tem autorização do Governo Federal, do MEC, para instituir os seus cursos, essa é uma permissão pública. E se é uma permissão pública, se desenvolve um serviço de natureza pública. É verdade que tem um cunho social, tem uma obrigação, uma oportunidade de levar o conhecimento, porque o que libera neste País é o conhecimento.

E aí fico pensando na Faculdade Evangélica, um curso de Medicina de excelência e outros cursos da questão ambiental e da questão da tecnologia, e aí fico imaginando: será que não tenho que fazer uma reflexão da concentração do conhecimento apenas da Região Metropolitana de Curitiba, da Capital, que é de fundamental importância, mas por que não levarmos a extensão dessas instituições para outras regiões do Estado?

Estive refletindo muito dentro deste contexto neste final de semana e fiquei pensando, viajei lá pela minha região e fiquei imaginando Municípios como Castelo Branco, Ourizona, São Jorge do Ivaí, que estão geograficamente localizados num ponto do Estado que não tem muitas vezes a oportunidade, tudo tem que sair de lá, os seus estudantes, para buscar a escola em Maringá e em outros lugares.

Tenho pensado e refletido muito que existem alguns mecanismos que podemos buscar num conjunto, e aproveitando a oportunidade de um novo Governo, de um

novo Governador, onde conceitos se renovam, com todo respeito ao Governador que deixou, mas dentro deste aspecto de renovação de conceitos, temos que imaginar o quanto poderemos mais fazer.

Eu me lembro muito na primeira oportunidade que estive aqui como Deputado, quando aqui cheguei e fiquei imaginando que eu poderia contribuir efetivamente neste Parlamento diante de Deputados tão experientes, Deputados com mandatos acumulados, com oportunidades e prestação de serviços, feitos relevantes debates, de grandes projetos convertidos em leis, pensei comigo que poderia dar a minha participação neste espaço aqui que me é permitido, que eu poderia contribuir dentro de uma visão de um cidadão paranaense com oportunidade nesta tribuna.

Então, é dentro destes raciocínios e dessas reflexões que tenho pensado, por exemplo, na editora da UEM, e penso também, Deputado Belinati, na editora da UEL, que tem publicado livros extraordinários e aí fico pensando: será que os estudantes lá de São Pedro do Ivaí, de Municípios menores de Guarapuava, será que eles não estão tendo acesso, Deputado Accorsi, a essas obras? Será que estamos usando desse patrimônio público cultural das nossas universidades como poderíamos estar usando? Será que os Srs. Prefeitos que estão nos assistindo agora, e quero me dirigir aos Prefeitos dos 399 Municípios do Paraná, aos Presidente das Câmaras desses Municípios, será que estamos buscando ou será que estamos deixando de usar desse capital cultural que temos nas nossas universidades?

Olha, esta reflexão é profunda, porque sabemos da dificuldade que tem, muitas vezes, alguém que está precisando de um atendimento na Saúde, o Deputado Accorsi faz um grande trabalho de atendimento no Estado em benefício daqueles que não encontram atendimento nas suas localidades, nos Municípios menores.

Então, esta reflexão me faz lembrar da importância das Santas Casas, dos hospitais universitários, quando Estado investe, por exemplo, nas UTIs.

Hoje, ainda conversava com uma colega de escritório lá em Maringá, que o pai dela sofreu, infelizmente, um acidente, está na UTI e a família muito preocupada foi lá para tentar transferi-lo, porque ele foi levado para o HU, Hospital Universitário de Maringá. Qual a notícia? Que lá no HU de Maringá tem uma excelente unidade de atendimento intensivo, portanto entenderam melhor deixar que seu pai fosse atendido lá.

Então fico pensando nessa reflexão, fico pensando no curso de Educação Física, vejam a importância que temos dessas unidades, e aí fico imaginando que esse novo conceito desse novo conceito, desse novo Governo que possamos juntos com esse novo Governador, Governador Pessuti que é amigo da Casa, todos os Deputados, independente das suas posturas de Situação ou Oposição tem na pessoa dele como um homem que aqui esteve, um Deputado, Presidente desta Casa, um homem do diálogo.

Será que nós poderíamos contemplar nessa oportunidade, um ano eleitoral, para que possamos fazer das nossas instituições as universidades dando um exemplo

para a Federação, para o Brasil. Se criou as universidades estaduais, lembro aqui que sou fruto da UEM, ensino gratuito, ensino público importantíssimo, relevante. E rendo aqui homenagens ao Senador Álvaro Dias que teve a iniciativa da gratuidade do ensino público do Estado do Paraná. Temos que buscar nesse contexto, nessa grande oportunidade para que as universidades possam cumprir o seu papel social. Se saísse perguntando para cada Deputado, não tenho dúvida de que cada um tem o conhecimento e tem uma ideia que pode ser usada na sua região para que possamos de fato trazer o desenvolvimento.

Penso também que os escritórios que temos nos cursos de Administração e da Contabilidade podem ser usados para o desenvolvimento social. Podemos até ter um projeto comunitário levando para os bairros das nossas Cidades. São ideias importantíssimas que tenho trazido comigo nessas reflexões, trago hoje para que possamos levar aos paranaenses, aos Prefeitos, aos Vereadores, aos líderes políticos, aos presidentes de sindicatos, de associações, aos Deputados para que possamos somar nesse contexto cultural a grande oportunidade dos serviços públicos para beneficiar a população.

Outra questão que tem me chamado muito atenção é a questão da divisão judiciária do Estado do Paraná. Eis aí uma área que tenho militado há muitos anos, comecei advogar em 1994, sei da importância de termos a sede da Comarca, ou do Juiz, o promotor de Justiça próximo as pessoas. Mas nem sempre isso acontece, porque as Comarcas são integradas por vários Municípios. E se são integradas por vários Municípios, evidentemente apenas um Município sede da Comarca tem a presença do Juiz fisicamente. Temos a oportunidade de outros modelos judiciários. Na minha região estamos trabalhando, e há uma avaliação do Tribunal de Justiça, para criar a Comarca de Paiçandu, uma Comarca de um Município que está ao lado de Maringá, para que possamos ter uma Justiça mais agilizada. Portanto, a Comarca de Paiçandu estaria somando os Municípios de Dr. Camargo, de Iva-tuba e de Floresta. Mas temos também um projeto tramitando na Casa relacionado a Comarca de Santa Fé. Alguém poderia falar: são Municípios pequenos. Mas quando se unifica vai desdobrando essa Comarca dos Municípios maiores e certamente quem ganha é o cidadão. Temos que ver que os modelos dos cartórios civis que hoje são pelos escrivães, o ganho pode dar a oportunidade nessa questão dos cartórios civis, com a estatização desse novo modelo do Paraná os valores recebidos nós podemos redirecionar esses gastos para que os serviços judiciais sejam prestados mais diretamente às pessoas no Paraná.

Tenho uma ideia que tem que ser ainda amplamente debatida, melhorada, ajustada, que é a criação das Varas Distritais, Municípios não sedes de Comarcas com Varas Distritais. O assunto é profundo e será tratado numa outra oportunidade e finalizo com essa reflexão, da importância das universidades cumprirem o seu papel e

desdobrar em extensão, para que todo o território do Paraná seja beneficiado pelos relevantes serviços e pela importância das nossas universidades públicas do Paraná.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

No Pequeno Expediente passamos a palavra ao Sr. Deputado Artagão Júnior.

### ***Deputado Artagão Júnior (PMDB)***

O SR. ARTAGÃO JUNIOR

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, amigos da imprensa.

Vivemos na semana que passou um momento importante e histórico nessa Casa de Leis. Tomou posse aqui, na última quinta-feira, o Governador Orlando Pessuti, que há sete anos e três meses era o nosso Vice-Governador e por mais de 20 anos foi Deputado Estadual nessa Casa de Leis. Sem dúvida é importante nesse momento fazer uma referência ao Governador Roberto Requião que nos deixou.

Nos deixou de forma temporária na minha opinião, porque mais uma vez estará se colocando à disposição do povo do Paraná para continuar a representá-lo no Senado Nacional. Os nossos agradecimentos como Deputado do PMDB que sou, como Deputado que representa o Estado do Paraná de forma objetiva 67 Municípios.

Obrigado Governador Roberto Requião pelo seu trabalho e pelo legado deixado.

É evidente que nesses momentos quando se deixa o poder, Deputado Jonas Guimarães, muitas vezes se esquece daquilo que se fez. Não poderia deixar de registrar o meu reconhecimento, da região que represento de forma direta ao Governador Requião, pelos seus projetos sociais, pela sua linha firme de governar, pelos programas desenvolvidos e por uma reconstrução do Estado do Paraná.

Tivemos também na última quinta-feira uma posse emocionante. Para aqueles que aqui não puderam estar. A sensibilidade transmitida pelo Governador Pessuti, sem dúvida alguma, tocou o coração de todos aqueles que estavam. Não há dúvida que existe uma identidade e uma similaridade de pensamento, mas a forma de governar, o jeito de governar será diferente.

Não só por uma sensibilidade aflorada, um jeito mais descontraído de ser que é uma característica pessoal de Orlando Pessuti. Mas, porque ele também vem para desenvolver algumas ações, que até então não haviam sido desenvolvidas com um compromisso firmado de dar continuidade aos programas que deram certo, aos programas sociais, como o programa da água, da luz, do leite. Programas que atendem 160 mil famílias por dia, no Leite das Crianças por exemplo. Mas, que veio também o Pessuti para dar uma nova cara, uma nova linha de ação, Deputado Enio Verri, como o senhor bem sabe ao anunciar um *campus* universitário na Cidade de Ivaiporã, da

nossa Universidade Estadual de Maringá, da qual o Deputado e professor Enio Verri muito tempo foi.

Primeiro destacou que era uma luta, mas o Deputado e Governador Pessuti, nesse momento, já mostra a que veio, já mostra que apesar de defender um Governo, apesar de defender políticas, apesar de dar continuidade a um trabalho que deu certo, mostra que é possível e que será feita uma ação diferenciada. E ações que até este momento não puderam ser construídas, serão, políticas que não puderam ser desenvolvidas, serão; investimentos que ainda não puderam ser realizados, também serão.

Fiquei feliz ao tomar conhecimento deste anúncio feito pelo Governador Orlando Pessuti na região do Vale do Ivaí. Represento aquela região, como Deputado Estadual. Sei da necessidade, da carência daqueles Municípios em ter uma estrutura qualificada e organizada. Tenho certeza de que aquela região reconhece este investimento. E carecia, também, de tamanha boa vontade. Sei que a região de Pitanga, de Laranjeiras do Sul, também reivindicam algo semelhante com a nossa UNICENP.

Sei que outras regiões também precisam, sei que outras regiões também merecem. Mas, no primeiro ato público do nosso Governador Orlando Pessuti, ele já mostrou que conhece muito bem aquilo que precisa ser feito e aquilo que pode ser feito a mais no Estado do Paraná.

Nosso reconhecimento ao Governador Roberto Requião pelo que fez. E as nossas boas-vindas a este grande homem público, a este gigante guerreiro, a este homem sensível Orlando Pessuti, que sabe o que fez. Certamente tem conhecimento do que precisa ser feito. E muitos projetos para o futuro do Estado do Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE (Pastor Edson Praczyk)

Encerrado o Pequeno Expediente. Antes de passarmos ao Grande Expediente, solicito ao Deputado Jonas Guimarães, 2º Secretário, que leia a nota referente à reintegração do Deputado Nelson Garcia.

#### O SR. 2º SECRETÁRIO (Nelson Garcia)

(Lê ata de posse do Deputado Estadual Nelson Garcia)

#### O SR. PRESIDENTE (Pastor Edson Praczyk)

Esta Presidência, além de reiterar as boas-vindas ao Deputado Nelson Garcia, registra a ata de posse do Deputado. A partir de então, V. Exa. constará na chamada habitual.

### **Grande Expediente:**

Concedemos a palavra ao primeiro orador inscrito no Grande Expediente, Deputado Jocelito Canto.

## **Deputado Jocelito Canto (PTB)**

### O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores que nos acompanharam pela TV SINAL.

Dois momentos marcantes na nossa vida, na quarta e quinta feira. Na quarta-feira, inauguramos em Ponta Grossa um desejo que há mais de 40 anos esperava a região dos Campos Gerais, que é o nosso hospital regional. Até trouxe algumas fotos aqui para que as pessoas possam ter uma ideia da importância dessa obra para os Campos Gerais. O hospital regional dos Campos Gerais que passa, a partir de agora, a cumprir com o seu posicionamento de ser um hospital essencialmente regional. Um hospital com quase 190 leitos que torna-se o maior hospital dos Campos Gerais, dos mais modernos do Brasil, um dos hospitais de maior qualidade arquitetônica feito nos últimos tempos no Estado do Paraná e que, para alegria nossa, no dia de hoje já iniciou consultas visando cumprir o protocolo de atender por etapas.

O hospital vai começar a funcionar por etapas, e nessa primeira etapa funcionarão as cirurgias que há muitos anos muitas pessoas estão na fila de espera e que devemos ter a partir de agora, sendo que hoje já iniciaram as consultas com os especialistas, para nos próximos dias iniciarem as primeiras cirurgias e depois, na sequência, cumprindo protocolos definidos. Se Deus quiser, até o final do ano devemos ter esse hospital totalmente pronto, com todas as alas funcionando, os seus cinco andares, os centros cirúrgicos e uma das maiores UTIs do Paraná, uma moderna UTI - com todos os equipamentos de última geração já levados ao hospital.

Um hospital que nos deixa muito feliz, primeiro porque cumpre com aquilo que a região nunca teve, que é a oportunidade de ter um hospital desse padrão e que vai levar para a região dos Campos Gerais cerca de R\$ 3 milhões, a partir de seu funcionamento por completo, mensalmente à nossa região e que quando estiver com a sua capacidade total de atendimento, deveremos ter em torno de 1 mil e 70 funcionários.

Vejam os senhores a importância desse hospital para a região de Ponta Grossa e para a região dos Campos Gerais. Por isso foi um dia de muita emoção e de muita alegria, com a presença de muitas autoridades, do nosso povo, dos Srs. Prefeitos da região, do Governador Requião, do Governador Pessuti, dos Deputados e, por fim, o hospital já nos dá as primeiras boas notícias, que é o início hoje das consultas para as pessoas que estão há muitos anos na fila de espera para ter o direito de fazer uma cirurgia.

Então, estamos felizes com essa obra, uma obra histórica e que já passaram quantos Governadores desde a história de fundação do Paraná e não tínhamos nunca sido lembrados, e agora essa obra já passa a se constituir no maior patrimônio da Saúde dos Campos Gerais.

O segundo assunto que quero destacar, e que certamente também foi muito emocionante, já referido pelo

nosso eminente Deputado Artagão de Mattos Leão, de como é importante você ver tomar posse um cidadão que tem uma origem essencialmente popular. Como é bonito você poder ver, acompanhar e se emocionar ao ver aqui um Governador cantar. Eu, sinceramente, acho isso muito simples. Ouvia, logo depois, alguns comentários de alguns segmentos da imprensa dizendo que assumiu um Governador cantor. Que bom que tenhamos um Governador cantor e não uma quadrilha governando o Paraná. Que bom poderemos ter um Governador que na essência da sua sinceridade ele suba nesta tribuna e, ao terminar seu pronunciamento ele possa trazer sua família, sua esposa, e diante dos convidados, do Parlamento do Estado, diante do Paraná, do Brasil e do mundo, que estava assistindo através da TV Educativa, como um gesto de sinceridade e simplicidade beija sua esposa. Que maravilhoso! Um Governador que vem lá de Califórnia, trazido pela ansiedade das pessoas mais humildes, trazido pela vontade de seu pai que ele deveria estudar para um dia alcançar os seus objetivos.

Que bom que tenhamos no Governo, hoje, não um filhinho de papai! Que bom que tenhamos hoje lá no Palácio das Araucárias, sentado na cadeira número um do Estado, alguém que, diante do seu povo, diz, cobrador de ônibus em Curitiba: “Tinha dias que tínhamos dificuldades quando eu e meu irmão viemos para Curitiba. Dificuldades de morar, de tocar a vida, pela responsabilidade que tínhamos.” Como é bom ouvir isso! Ouvir um Governador dizer: “Eu nasci na roça, peguei na enxada. Mas teve uma hora que, aconselhado pelo meu pai, tive que pegar a estrada e buscar um novo desafio”. O desafio de chegar aonde chegou.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Paraná está feliz hoje! Tem um Governador que é simples. E disse algo dessa tribuna que me deixou feliz e que certamente vai fazer muita gente feliz, quando ele disse que não quer perder suas origens. Por isso que ele é cantor, por isso que ele cantou em frente ao Palácio, por isso que ele cantou aqui da tribuna. Quando é que vimos um Governador pegar um microfone e cantar o Hino do Paraná, que a grande maioria dos políticos não sabe nem a letra? É o cantor Governador! O que é isso? É para aparecer? É para fazer mídia? Não, é a origem do cara. A origem dele é de sinceridade, de espontaneidade, de respeito. Quando ele retira do bolso a foto do seu pai e diz: “Ó, meu pai! Cheguei aqui!” Põe a foto do pai e nos emociona, quando muitos foram às lágrimas. Quando aquele camarada, embutido na função de Governador, disse: “Olha, cheguei aqui!” Esse é o Governador diferente. Não é um Governador engravatadinho. Não é um Governador que tem um grupo econômico por trás que, quando chega ao poder depois tem que retirar o que deu. Já passamos por essa história, já vivemos isso! O Paraná já foi assaltado, está pagando esse roubo! Hoje temos orgulho de dizer que temos um Governador cantor, lá do interior, que não perde suas origens, que não é de briga, é da paz, mas é trabalhador.

Sr. Presidente, hoje quero homenagear a figura do Orlando Pessuti. Deputado conosco aqui, Vice-Governador. Uma das pessoas que conhece todo mundo neste Estado pelo nome e sobrenome. E não é marketing político, não, isso é o coração mesmo! É conhecimento das pessoas.

O Paraná, hoje, está feliz. Tem um Governador de origem humilde, que não nasceu em berço de ouro, nasceu no berço da enxada, trabalhou, lutou, foi estudante, viveu a era do estudante batalhador, trabalhador, que tinha que trabalhar para sobreviver, enfrentou dificuldades, mas aqui chegou e, hoje, governa o Paraná. Alguém poderia perguntar: “Como é que ele vai governar o Paraná?” Vamos esperar, vamos dar uma oportunidade, vamos ver o que ele vai fazer e não vamos julgar.

Deputado Verri, esta semana temos uma pendenga eu e o senhor. ‘O bicho vai pegar’ para o seu lado. O senhor, como Presidente do PT, se prepare, porque a briga é entre eu e o senhor, e vai ser feia. É uma grande briga, esta semana, pela frente, se der tempo, senão semana que vem. Eu preciso enfrentar o PT, preciso arrancar o coração de pedra do PT esta semana. O senhor aguarde que vamos nos enfrentar e vai ser uma briga boa. Desde já, quero que todos do PT se preparem porque a briga vai ser boa. Eu gosto de brigar com o PT. Olha, vou votar na Dilma, mas quero pegar o PT do Paraná. Vai ser uma briga boa, mas este é outro assunto. V. Exa. se prepare que vamos ter que falar deste sentimento do PT de não valorizar companheiros que sempre valorizaram o partido. Nosso Presidente, vamos falar disso. Muita calma nesta hora. Esta é uma manchete para o próximo pronunciamento.

#### **O Sr. Antonio Belinati (PP)**

Permite um aparte, Deputado?

#### **O SR. JOCELITO CANTO (PTB)**

Deputado Belinati, sempre é bom lhe ouvir. V. Exa. que é de origem simples. Não tenho dúvida que seu aparte só vai melhorar ainda mais o meu discurso, a minha fala sobre a posse desse maravilhoso lavrador, cobrador de ônibus de Curitiba, que não é filhinho de papai, que não nasceu em berço de ouro, que nos governa hoje.

#### **O Sr. Antonio Belinati (PP)**

V. Exa. inegavelmente é um dos melhores tributos que eu já conheci. Está de parabéns porque fala a linguagem do povo.

Deputado Jocelito, quantas vezes recebemos em nossos gabinetes pessoas de vários segmentos da sociedade. Quando comecei minha carreira como Deputado, na eleição de 1970, havia um cidadão, em Jardim Alegre, chamado Sr. Natal Pessuti, popularmente e carinhosamente chamado por Natalino. Ele era o chefe da nossa campanha eleitoral, junto com o João Mineiro, em jardim Alegre. Fui eleito Deputado e, um dia seu filho - estou

dizendo porque ele já falou isso na posse do Tribunal de Contas e em outros eventos - esse caboclão, filho do Sr. Natalino Pessuti, veio ao nosso gabinete dizer que tinha vontade de fazer aqui a universidade, mas não tinha onde morar. Com a verba de assistência social pagamos para aquele caboclão morar ali na Casa do Estudante, e valeu a pena, porque está aí o resultado. Ele soube aproveitar, estudou direitinho, se tornou um Parlamentar e, hoje, Governador.

Isso vem acrescentar ao que V. Exa. está falando, a origem muito simplória daquele caboclo do cabo da enxada de Jardim Alegre, que é uma Cidade ao lado de Ivaiporã, que hoje governa quase 10 milhões de paranaenses.

Parabéns pelo texto, pela mensagem de V. Exa.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Obrigado, Deputado Belinati.

Finalizando, Sr. Presidente, Sr. Mário, V. Exa. que é um dos mais experientes aqui, quem é, na história desta Casa, o Deputado que alguma vez renunciou ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas? Existe na história do Parlamento isso. É o cargo mais cobiçado por todo mundo que passa aqui. A pessoa fica lá 70 anos, nunca mais precisa se reeleger e ganha a mesma coisa. É o cargo mais cobiçado da política do Estado do Paraná.

Presidente, alguém renunciou a esse cargo já aqui no Parlamento? Alguém que foi eleito deixou de assumir a vaga lá? O senhor conhece algum caso? Eu só conheço o recente caso do Governador Pessuti, que deixou de ser Conselheiro para ser Governador e seguir a sua luta para chegar onde chegou. Eu prefiro que ele cante, porque quando ele canta é o coração. Pior é ser governado por uma quadrilha de filhinhos de papai.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Ainda no Grande Expediente, com a palavra o Deputado Elio Rusch por 15 minutos.

### ***Deputado Elio Rusch (DEM)***

O SR. ELIO RUSCH

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Deputadas.

Na semana passada, fomos na verdade informados e colhidos de certa forma com surpresa. E não podíamos na época acreditar naquilo que chegou aos nossos ouvidos. Ora, todos sabemos que no Brasil temos diversas agências reguladoras. E uma das agências reguladoras, a ANEEL que regulamenta a geração e a distribuição de energia elétrica no Brasil. A COPEL que é uma empresa estatal com alguns acionistas privados fazendo parte dessa empresa, ela deve seguir rigorosamente aquilo que regulamenta a ANEEL. O que a ANEEL diz em relação às empresas que trabalham com energia elétrica. Que geram, que transportam, que distribuem. Afinal de contas é uma agência reguladora.

Por essa razão, não pode o Governador do Estado do Paraná nem o Presidente da COPEL, ninguém querer

estar acima da lei. Tem que se enquadrar na legislação e naquilo que regulamenta efetivamente a questão elétrica no nosso País.

Vamos colocar alguns fatos: no mês passado a COPEL foi multada em R\$ 740 mil pela ANEEL. Deputado Enio Verri, por quê? Porque uma fiscalização na área econômica e financeira da ANEEL que detectou algumas irregularidades praticadas na COPEL. É lógico que a ANEEL pediu informações para a COPEL. A COPEL passou algumas informações para a ANEEL, mas a ANEEL entendeu que não era o suficiente para impedir que possivelmente uma multa poderia ser aplicada para a Cia. Paranaense de Energia Elétrica.

Quando tomamos conhecimento através da nossa assessoria, começamos a fazer algumas buscas em relação àquilo que já estava sendo ventilado, que a COPEL poderia ou teria sofrido uma penalidade, uma multa por causa da ANEEL. Fomos verificar o porquê da multa. E a que número chegamos? Temos o número de dois anos, de 2003 e 2004, o que a COPEL tem gasto em publicidade. Ela gastou quase cinco vezes mais de um ano para outro. Ou seja, em 2003 a COPEL gastou em publicidade 2 milhões, 465 mil. Já em 2004 saltou para 13 milhões, 252 mil. O que quer dizer que a COPEL teve um aumento exato de 437,61% de gastos com propaganda a mais de um ano para o outro. E o que mais chamou a atenção foi a constatação que tivemos através desse relatório que conseguimos levantar. Aqui está o relatório a ANEEL, estão aqui os esclarecimentos da COPEL, todos os procedimentos que foram feitos.

Começamos a ler agora no final de semana, assinamos, verificamos o que podia estar de errado com essa tal da propaganda que a ANEEL estava contando.

Pois bem, vejamos o que aconteceu: a ANEEL, como disse, deu oportunidade para que a COPEL comprovasse os gastos em favor da concessionária e quais foram os pedidos que a COPEL enviou para a ANEEL que é o pedido da vinculação de divulgação de seus atos. Olha o que mostra, a COPEL bancou campanha do Governo do Estado com o seguinte título: *Ações do Governo*. Não tem nada a ver com a COPEL. É na geração de emprego que o Paraná mostra sua força. O Paraná em Ação não tem nada a ver com a COPEL. *Ações do Governo e boas notícias*, essas campanhas foram patrocinadas pela COPEL com agravante, como disse antes, com a concordância e assinatura lá do Secretário da Comunidade Social, olha, está de pleno acordo e que esses gastos sejam efetivamente repassados e pagos pelo Governo do Estado através da COPEL para divulgar atos e ações da administração do Governo do Estado do Paraná.

E é por esta razão que nós aqui como Deputados temos que lembrar muito mais, vamos recorrer, senhores da imprensa, o que o Requião disse no dia 19 de agosto de 2008 na "escolinha", palavras do Roberto Requião, ele disse o seguinte: Diz um jornal que o Tribunal de Contas vê irregularidades nos gastos de publicidade. As árvores e pedras do Paraná sabem que há dois anos não gastamos

um tostão em propaganda, mas a intenção é colocar em questão a credibilidade do Estado na divulgação das obras públicas.”

O que o jornal chama de publicidade é a publicidade legal, a publicidade de editais. E agora vemos que não é isso que aconteceu.

Vamos ver um trecho só, o que a ANEEL tem escrito aqui - apesar de a concessionária ter livre gerência na direção de seus negócios, cabendo-lhe gerir e captar os recursos necessários para a sua concessão, conforme a lei tal e tal e outras coisas, que incumbe a concessionária prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente aos usuários, nos termos do seu contrato de concessão. Por esta razão, não pode ser considerado como gerência adequada a aplicação dos recursos supra em propaganda de publicidade, com características nítidas de mecanismos de ingerência do Governo do Paraná na COPEL, implicando dispêndios de grande monta em atividades atípicas que oneram demasiada e desnecessariamente a concessão.

Ora, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, é por esta razão que muitas vezes quando apresentamos um pedido de informações para saber da veracidade ou não, mas mesmo antes de termos as informações oficiais da COPEL, o relatório está em nossas mãos já, da ANEEL, e com alguma justificativa da COPEL que mostra claramente que a COPEL usou recursos da sua empresa para divulgar atos do Governo do Estado do Paraná. E olha o crescimento, olha o quanto aumentou de 2003 para 2004 - de 2 milhões e 200 mil foi para quase R\$ 14 milhões, mais de 400% de aumento na publicidade. E a publicidade não é apenas para divulgar ações da COPEL, a publicidade que a COPEL pagou é para divulgar atos do Executivo, do Governo do Estado como comprova esses atos e esses relatórios que estão em nossas mãos. Mas para que não venhamos fazer outras injustiças, por essa razão que estamos apresentando no dia de hoje um pedido de informações. A Bancada de Oposição requer algumas informações.

*(Lê):*

*“Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, requerem ao Sr. Rafael Iatauro, Secretário Chefe da Casa Civil, informar, relativamente às campanhas publicitárias da Administração Pública Estadual que segue: Quais as campanhas publicitárias divulgadoras de ações do Governo - Administração Direta - foram custeadas com recursos dos entes da Administração Indireta Estadual - empresas públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista?*

*Discriminar cada uma das campanhas, a partir de 2003, respectivos custos e prestadores dos serviços. Sala das Sessões, em 05/04/10.”*

Além da COPEL nós temos a SANEPAR, o DETRAN, temos outras empresas estatais seja de economia mista ou autarquia. Será que também não foram usadas como a COPEL foi usada para divulgar ações do

Governo do Estado? E com agravante. O Governo do Estado quando foi notificado pela ANEEL, fez a sua defesa e que não foi aceita. E a última defesa foi feita fora do prazo. Veja a que ponto chegamos na Administração Pública do Estado do Paraná. Ou de algumas empresas estatais. Só quero ler o último despacho do Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica que diz o seguinte:

*“O Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004798/2005-88, resolve não conhecer, por intempestivo, o recurso interposto pela COPEL Distribuição S.A. em face do Auto de Infração nº 082/2009-SFF, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, mantendo a multa fixada no valor de R\$ 740.589,25 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), valor este que deverá ser atualizado nos termos da legislação vigente.”*

Vejam onde nós chegamos. Como se brinca e como se fala de uma forma para a sociedade do Paraná. E na verdade se está usando os recursos de uma forma totalmente diferente e não para a finalidade das suas empresas. Por essa razão que digo, para que nós Deputados de Oposição não sejamos levianos, nós pedimos a aprovação dos Srs. Deputados que aprovemos esse nosso pedido de informações hoje, porque da COPEL nós só temos 2003 e 2004 de quanto vocês gastaram. E teve um aumento considerável de 400% na verba publicitária. Quanto foi nos anos seguintes? Não sabemos. Esses números nós não temos. O DETRAN gastou? Não sei. A SANEPAR quanto gastou? Não sei. Outras empresas gastaram, não gastaram? Por esta razão que entramos com um pedido de informações e esperamos que os Srs. Deputados possam aprovar esse nosso pedido de informações e possamos obter as respostas do Governo do Estado.

Para que sirva de alerta também para que nesse Governo ou nos futuros Governos não procurem esconder o sol com a peneira, não procurem esconder coisas em baixo do tapete, porque não vai funcionar, porque mais cedo ou mais tarde as coisas vem as claras. Se a COPEL tivesse feito a sua propaganda institucional da companhia, nada disso teria acontecido e a empresa não teria sido multada em R\$ 740 mil. Disse que o último despacho na ANEEL foi de março do ano passado, mas quem vai pagar isso é a COPEL e como a COPEL é uma empresa nossa, estatal, indiretamente os consumidores, o povo do Paraná é quem deve pagar isso. Diante da COPEL e a SANEPAR sabemos que existe uma propaganda muito forte do Governo do Estado em relação à Luz Fraterna e a Tarifa Social, também estou apresentando os requerimentos para ver se não existe atraso nenhum do repasse e o pagamento por parte do Governo.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Consulta V. Exa. se utilizará o Horário da Liderança.

O SR. ELIO RUSCH (**DEM**)

Não, vou concluir. São os outros dois pedidos de informações que temos aqui. Porque sabemos que a Luz Fraterna que existe é um programa do Governo Federal e queremos saber se o Governo Federal repassou o recurso para o Governo, para ver se o Governador não está fazendo até cortesia com o chapéu alheio. Será que não existe recurso do Governo Federal que vem para o Governo do Estado para pagar essa Luz Fraterna com tanta propaganda faz que é da COPEL? Mas, independente de quem fosse o dono da COPEL a Luz Fraterna existiria. Porque quem paga a conta é o povo do Paraná e a mesma coisa acontece com a Tarifa Social. A SANEPAR não subsidia nada! Quem paga a Tarifa Social da COPEL é o Governo ou o Governo Federal, nós não sabemos! Vamos saber com o nosso pedido de informações. E a Tarifa Social da Água quem paga é a SANEPAR? Não, não é porque a SANEPAR é pública ou não. É um programa que o Governo do Estado tem, a COPEL emite a fatura e o Governo do Estado paga. Sai o dinheiro da onde? Do Tesouro do Estado do Paraná.

Essas informações precisamos receber do Governo do Estado para que possamos fazer o nosso juízo.

Muito obrigado.

### ***Horário das Lideranças:***

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Encerrado o Grande Expediente, passa-se ao Horário das Lideranças. Primeiro orador inscrito Deputado Teruo Kato por 10 minutos.

### ***Liderança do PMDB: Deputado Teruo Kato***

O SR. TERUO KATO

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

Na semana passada estive em Brasília representando a Comissão de Educação aqui da Assembleia Legislativa, participando da Conferência Nacional de Educação - a CONAE. Nesta Conferência foram debatidos temas desde a educação infantil até a pós-graduação. As metas irão nortear a elaboração do Plano Nacional de Educação - o PNE, para os anos de 2011 a 2020. Foram apresentadas propostas por representantes da sociedade civil, como também, de órgãos públicos. Os principais desafios que a educação brasileira deve enfrentar segundo o Conselho Nacional de Educação, órgão que tratou de apresentar o documento e serviu de base para os debates na Conferência são os que vou descrever agora.

Portanto, Sras. e Srs. Deputados, trago aqui alguns itens debatidos e que também foram objeto de matéria recentemente na Gazeta do Povo. O primeiro item discutido de extrema importância foi a erradicação do analfabetismo.

No Brasil temos, ainda, mais de 14 milhões de analfabetos totais e aqui no Paraná a realidade também não é muito diferente e temos ainda mais de 500 mil pessoas consideradas analfabetas totais. Por isso da necessidade de se fazer um esforço concentrado, para que o mais rápido possível possamos reverter essa realidade.

O segundo item é com relação à universalização do atendimento do ensino - tanto no ensino fundamental, como também, no ensino médio. E também a ampliação da educação infantil. Aqui no Paraná temos praticamente universalizado o ensino fundamental, 97% das nossas crianças já estão no ensino fundamental com acesso às vagas garantidas. Mas, na pré-escola, apenas 61% das crianças estão sendo atendidas e no Ensino Médio apenas 81%.

O terceiro item refere-se à ampliação de investimento em educação pública. O objetivo é que até o ano de 2014 consigamos ter a aplicação de 10% do PIB na Educação. O mínimo recomendado pela UNESCO - Organização Mundial para Educação e Cultura, é de que seja aplicado no mínimo 5% e que o Brasil, infelizmente, ainda não conseguiu chegar nem nesse mínimo. Segundo o Coordenador da Campanha Nacional pelo Direito à Educação - Daniel Cara, o desafio do financiamento é o maior a ser colocado em prática. Seriam necessários mais de R\$ 29 bilhões para garantir a educação de qualidade.

Item quatro: implantar o Sistema Nacional Articulado de Educação. Fazer com que cada Município passe a ser organizado por sistemas de conselhos de ensino e que a Educação, Deputado Cheida, seja articulada desde o Governo Federal, o Governo Estadual, Municípios e sociedade organizada. Todos com o mesmo objetivo que possamos alcançar índices internacionais de qualidade no nosso ensino.

Item cinco: criar Lei de Responsabilidade educacional. Seria um mecanismo para controle e responsabilização da União, Estados e Municípios quando não atingirem as metas educacionais estabelecidas pelo Plano Nacional da Educação.

Item seis: implantar escolas em tempo integral na educação básica. Aliás, um tema que temos defendido aqui, na Assembleia, com bastante frequência. E que no Paraná eu e o Padre Valter e também com apoio de muitos Deputados, realizamos várias Audiências Públicas sempre no sentido de conscientizar principalmente os Prefeitos e as lideranças da importância da educação integral com a permanência do aluno na escola, no mínimo sete horas por dia. E hoje a nossa realidade nesse assunto não é das mais favoráveis porque temos, apenas, 2,4% dos nossos alunos em período integral nas escolas.

Item sete: valorizar os profissionais da Educação com garantia de formação inicial e continuada, além de salário e carreira compatíveis com profissionais de outras carreiras equivalentes. A Finlândia, melhor desempenho no PISA, em 2006, consegue atrair os jovens mais preparados e talentosos do ensino médio para a carreira de docente. Pagar bons salários e criar condições de ascensão na carreira são fundamentais para melhorar o quadro do magistério brasileiro.

Infelizmente, Deputada Rosane, a Lei que instituiu o piso nacional para o Magistério passou a vigorar desde o ano passado e ainda não é cumprida pela maioria dos Municípios brasileiros segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. Então, vocês vejam o quanto ainda é grave o problema na questão da Educação, não só na falta de recursos mas, ainda, na falta de conscientização de que a educação teria que ser prioridade absoluta até para que possamos resolver os graves problemas que temos tido com relação à segurança, gastos na saúde e, principalmente, desagregação familiar.

Item oito: estabelecer padrões de qualidade para cada etapa e modalidade da educação. Criação do custo aluno/qualidade como parâmetro para o financiamento da Educação. Tivemos um avanço no Brasil com as avaliações que são feitas atualmente através do IDBE, do ENEM e do ENADE. Mas de acordo com o Presidente Executivo do movimento Todos Pela Educação, ainda não há padrões de qualidade confiáveis.

A ideia é criar também o custo aluno qualidade, ou seja, mensurar o quanto de recursos são necessários para garantir que cada estudante brasileiro receba Educação com qualidade.

O custo aluno, atualmente no Brasil, na educação básica, é de 2 mil 682 para o ano, e o custo aluno com a educação superior é de 14 mil 763.

Temos que convir que é muito baixo, e foi debatido com muita ênfase os recursos do pré-sal, e a nossa reivindicação e de todos os delegados que participaram dessa Conferência em Brasília, foi de que os recursos do pré-sal sejam no mínimo 50% direcionados à Educação, para que possamos ter investimentos compatíveis com uma Educação de qualidade para o nosso povo.

#### **O Sr. Luiz Eduardo Cheida (PMDB)**

Apenas para cumprimentá-lo pela persistência no tema, que talvez seja o mais importante em nosso País, em nosso mundo, que é a Educação.

Segundo, fazer uma pergunta: nesses itens que V. Exa. expôs existe o item avaliação de desempenho por parte dos professores, no que concerne esse plano?

#### **O SR. TERUO KATO (PMDB)**

Exatamente para se chegar nessa Conferência Nacional foram feitas as Conferências Municipais, Conferências Estaduais, onde houve a participação efetiva de todas as pessoas, que de alguma forma ou de outra participaram desse processo na Educação em nosso Estado.

#### **O SR. PRESIDENTE (Pastor Edson Praczyk)**

No horário das Lideranças, Liderança do Governo. Passo a palavra ao Deputado Artagão Júnior.

### ***Liderança do Governo: Deputado Artagão Júnior***

#### **O SR. ARTAGÃO JÚNIOR**

Sr. Presidente, de forma rápida, na ausência do nosso Líder do Governo, Luiz Cláudio Romanelli, para esclarecimento das palavras colocadas de forma bastante objetiva pelo Deputado Elio Rusch sobre a nossa Companhia de Energia Elétrica, não há dúvida de que o Governo do Estado, com o passar dos anos tem se preocupado muito com a questão da COPEL, até porque assumimos, tínhamos conseguido de forma emblemática salvar a COPEL de que fosse vendida.

Desde então foi um programa e um projeto de recuperação dessa Companhia, chegando a COPEL a ser homenageada na Bolsa de Nova Iorque.

Certamente um reconhecimento das ações e dos trabalhos desenvolvidos e pela grande implementação de políticas que retomaram o crescimento da nossa Companhia de Energia.

Não há o que se questionar com relação aos investimentos. Evidentemente que uma ou outra interpretação podem acontecer, da agência concedente das políticas de investimento, mas se há um setor, se existe um setor que ficou descontente durante estes sete anos de Governo Roberto Requião e Orlando Pessuti, foi o setor de comunicação, foram os veículos de comunicação. Até porque inclusive nós, Deputados, muitas vezes cobrávamos, pouco investimento foi feito na divulgação das grandes ações do Governo Roberto Requião e Orlando Pessuti. Não só através da Secretaria da Comunicação como também através das autarquias. Muito pouco se investiu em comparação ao grande programa de investimento e da mesma forma aconteceu na COPEL.

Quando falamos em divulgação do Governo Roberto Requião e do Governo Orlando Pessuti, quando imaginamos, neste ano, a necessidade da divulgação dos programas do Governo, do programa de 100 milhões para a reconstrução das vias urbanas dos Municípios; das Clínicas da Mulher e da Criança mais de 300; da construção das Bibliotecas Cidadãs, mais de 300; quando falamos do Programa Trator Solidário, mais de 5 mil; quando falamos dos programas do Governo do Estado, sabemos que jamais houve tamanha ação positiva no sentido de impulsionar o desenvolvimento do Estado, como está acontecendo agora.

No entanto, pouco se divulgou, a não ser de forma bastante qualificada, através dos veículos estatais. Mas, dos veículos de comunicação privados, pouco se investiu da parte do Governo do Estado. É verdade, talvez, que alguns investimentos possam ter sido feitos para desenvolver, por que não, o programa da luz, um programa social que atende as famílias de baixa renda.

A ANEEL pode ter interpretado de forma divergente, pode ter ocorrido uma falha, de forma inaceitável, de prazo para o recurso. Isto, realmente, é muito perigoso e inaceitável dentro da Administração Pública. Mas, quando comparamos os investimentos feitos no Estado com os investimentos de publicidade que aconteceram, inclusive deixamos de divulgar as ações do Governo.

Não há o que se falar da dívida que pagamos, de 65 milhões ao mês da venda do BANESTADO, que seria, sem dúvida alguma, um investimento muito grande que poderia ser feito, também, no sentido de divulgar as ações do Governo.

O Deputado Enio Verri foi Secretário do Planejamento durante muito tempo. Sabe melhor, que sabe, que todos nós aqui, os maravilhosos programas desenvolvidos por este Governo Roberto Requião e Orlando Pessuti, e conhece também, como nós, quantas e quantas reuniões teve no sentido de darmos mais publicidade a atos tão importantes e tão necessários para desenvolvimento do nosso Estado.

Esta política de publicidade não estava dentro das prioridades do Governo Roberto Requião, porque ele entendia que mais importante do que divulgar é fazer. Foi justamente por isso que pouco se investiu. E se existe alguma interpretação divergente, se existe alguma penalidade aplicada, certamente não foi pela ampla divulgação. Porque esta, efetivamente, não aconteceu. Se compararmos os investimentos, nós diminuimos de 120, 130, 140 milhões de divulgação por ano, para muito menos de que 20 milhões. Isto, muitas vezes, repercutiu na capacidade de investimento nos programas sociais, na capacidade de investimento do resgate da dignidade, da capacidade de recuperação das nossas rodovias, na capacidade financeira para implementarmos programas e obras e programas sociais que realmente modificam a realidade do Estado do Paraná.

Portanto, se há alguma penalidade interposta à nossa Companhia de Energia Elétrica, certamente essa não foi pela quantidade de investimentos, não foi pela divulgação de obras do Governo, mas talvez de programas sociais em parceria com a Companhia de Energia Elétrica, porque houve pouca divulgação de tantos programas realizados por este Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

No Horário da Liderança da Oposição com a palavra o Deputado Elio Rusch, também por 10 minutos.

### ***Liderança da Oposição: Deputado Elio Rusch (DEM)***

O SR. ELIO RUSCH

Não iria falar, porque já fiz o meu pronunciamento no Grande Expediente, mas farei diante desse belo e maravilhoso pronunciamento feito pelo Deputado Artagão de Mattos Leão, que procurou defender o

Governo do Estado em relação à COPEL. Deputado Artagão, não foi a usina que o atual Governo tem construído. O que a COPEL tem feito nos últimos anos em termos de geração de energia elétrica no nosso Estado? Pelo contrário. Não vou culpar a COPEL, mas os órgãos governamentais e o Governador do Estado do Paraná impediu que as Pequenas Centrais Hidrelétricas fossem paralisadas, diversas Pequenas Centrais Hidrelétricas que estavam com o seu pedido e o Governador não tem liberado.

Então, vão querer falar de geração de energia pelo atual Governo! Falar de COPEL no atual Governo! Olha, Deputado, o que diz a ANEEL: *Entretanto, nos pedidos de autorização para divulgação e vinculação o PADV 12 e o PADV 85, datados de 12 de janeiro de 2004 e 6 de janeiro 2004, contam como objetivo a Campanha Boas Notícias e a categoria ações do Governo, tendo ainda como título ou slogan: "É na geração de empregos que o Paraná mostra a sua força."*

### **(Discussões paralelas)**

Dói no ouvido do Romanelli quando o seu Governo, através das Agências Reguladoras, está sendo multado. É lógico que tem que doer! Cometem irregularidades, usam dinheiro da COPEL para pagar ações do Governo.

Deputado Romanelli, V. Exa. nem estava no plenário quando falamos.

Quero dizer aos Srs. Deputados e principalmente ao Deputado Romanelli, eminente Líder do Governo, que falamos hoje da tribuna, fizemos menção à uma multa que a ANEEL está aplicando à COPEL pelo uso indevido de sua verba, e por essa razão é que estamos entrando com um pedido de informações hoje, para que nos sejam esclarecidos esses fatos e se nos anos seguintes também não aconteceu a mesma coisa. Agora, vem o Deputado Artagão querer defender e dizer que não foi correto ou que não foi justo, mas não sou eu que estou dizendo isso, quem está dizendo isso é a ANEEL. A ANEEL é a Agência Reguladora de Energia Elétrica, que regulamenta o setor elétrico no Brasil inteiro, independente se a companhia é pública ou privada.

Deputado Romanelli, sei que V. Exa. quer procurar me confundir e está falando aqui do meu lado. Isso dói nos seus ouvidos, quando vem a verdade à tona, como outras verdades deverão vir à tona ainda para que a sociedade do Paraná possa saber o que está acontecendo efetivamente na COPEL, talvez na SANEPAR e não sei onde. Por causa disso peço que aproveemos os nossos pedidos hoje, para que a verdade seja esclarecida.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Não cabe questão de ordem nem da Liderança da Oposição e nem da Situação.

## **Ordem do Dia:**

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se a Ordem do Dia, com a presença de número legal.

### **Leitura do Expediente**

Sobre a Mesa, Mensagem nº 027/10, subscritor pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando o incluso anteprojeto de lei que modifica o artigo 5º da Lei Estadual nº 15200, de 10/07/06, que institui o Programa Estadual de Aprendizagem para o Adolescente em Conflito com a Lei. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem nº 032/10, subscrito pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, apresentando anteprojeto de lei que solicita a aprovação de um ajuste no Programa de Obras no valor de R\$ 3.974.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), ao vigente orçamento da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU, aprovado pela Lei Estadual nº 16369, de 29/12/09, visando atender a construção da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, do Programa Construção de Estabelecimentos Penais Estaduais, em convênios com o Ministério da Justiça. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Ata de Posse de Deputado Estadual, de autoria do presidente Nelson Justus, constante do expediente, convidando o Sr. Deputado Nelson Garcia, para reassumir a cadeira de Deputado Estadual, tendo em vista a sua exoneração a pedido do cargo de Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social. Encerrando o ato, o Sr. Presidente declarou reempesado no cargo de Deputado Estadual e determinou a lavratura da presente ata de posse e sua publicação no Diário da Assembleia para que produza os efeitos legais e regimentais. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 048/10, de autoria do Deputado Osmar Bertoldi, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a viabilização de medicamentos para o Posto de Saúde de Panema no Município de Santa Mariana. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 049/10, de autoria do Deputado Caíto Quintana, constante do expediente, solicitando ao Exmo. Sr. Secretário de Estado dos Transportes, providências para a realização de acesso secundário e melhorias na entrada do Distrito de Canela, no Município de Renascença. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 050/10, de autoria do Deputado Teruo Kato, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná a instalação de unidade da Força Verde na Cidade de Paranavaí. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Plauto Miró, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Edson Strapasson, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projetos de lei em nº de 03 (três), de autoria da Deputada Beti Pavin, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Projetos de lei em nº de 04 (quatro), de autoria da Deputada Nereu Moura, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Teruo Kato, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 866, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência na Sessão do dia 31 de março do corrente ano, em virtude de compromissos intransferíveis agendados antes da mudança de horário da Sessão. **À Comissão Executiva.**

### **Discussão/Votação**

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados.

#### **2ª Discussão (Votação em)**

##### **ITEM 01**

VOTAÇÃO EM:

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 003/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 004/10, que autoriza o Poder Executivo a instituir uma campanha de desenvolvimento sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, denominada de Companhia de Desenvolvimento do Extremo Sul, conforme especifica. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA

CCJ E CF. COM EMENDA DE PLENÁRIO COM  
PARECER FAVORÁVEL DA CCJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EMENDAS DE PLENÁRIO  
PROJETO DE LEI Nº 003/10

P A R E C E R :

**Preâmbulo**

O projeto de lei em análise, de autoria do Poder Executivo, tem o objetivo autorizá-lo a instituir a Companhia de Desenvolvimento do Extremo Sul, na forma de sociedade anônima de capital fechado, composta pelos Estados que integram o Codesul (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul), cuja finalidade será a facilitação do intercâmbio entre os Estados com vistas ao desenvolvimento econômico, social e político, além da adoção de medidas nas áreas de Segurança Pública, Saúde, Defesa Civil e todas as questões necessitem de ações conjuntas.

No que tange as emendas apresentadas em Plenário, Emenda nº 01 que acresce o inciso VII ao artigo 4º do projeto de lei e a emenda 02 que substitui o inciso VII do Projeto ora em tela.

**Fundamentação**

Inicialmente, devemos abordar o cabimento da apresentação das emendas. Com base no inciso I do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa, verificamos que as proposições podem ser emendadas em plenário, ao iniciar a discussão, desde que apoiadas por cinco Deputados:

*Art. 141. As proposições poderão ser emendadas nas seguintes oportunidades:*

*I - ao iniciar a discussão, desde que apoiadas por cinco Deputados;* (grifo nosso)

Constatamos que as duas emendas apresentadas em plenário tiveram o apoio de, no mínimo, cinco Parlamentares. Desta forma, não há óbice regimental à sua apresentação.

Uma vez apurado o cabimento das emendas em plenário, verificamos que a Emenda nº 01 é uma emenda aditiva, que possui o escopo de criar a FERROSUL. A emenda modificativa é exatamente a apropriada para tal finalidade, de acordo com os parágrafos 3º e 7º do artigo 137 do Regimento Interno:

*Art. 137. As emendas são supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.*

(...)

*§ 3º Emenda aditiva é a proposição que se acrescenta à outra.*

(...) (grifo nosso)

A Emenda nº 02 é uma emenda modificativa, que tem como objetivo aportar os recursos técnicos, humanos e financeiros necessários para a constituição, crescimento e consolidação do Ferrovias do Integração do Sul S/A - FERROSUL, conforme dispositivos das Resoluções Codesul nºs 1042/09 e 1062/10. A emenda modificativa é

exatamente a apropriada para tal finalidade, de acordo com os parágrafos 4º e 7º do artigo 137 do Regimento Interno:

*Art. 137. As emendas são supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.*

(...)

*§ 4º Emenda modificativa é a proposição que altera outra mas não descaracteriza sua essência.*

(...)

*§ 7º As emendas modificativas poderão ser ampliativas, restritivas ou corretivas:*

*I - emenda ampliativa é a que estende, a outra pessoa ou objeto, a disposição a que se refere;* (grifos nosso)

Ainda, quanto à técnica legislativa, o projeto de lei em questão não encontra óbice frente à Lei Complementar nº 095/98.

**Conclusão**

Desta forma, em sede de análise prévia, opinamos pela constitucionalidade das emendas que ora se analisa, pelos motivos já expostos.

Sala das Comissões, em 30/03/10.

(aa) NEREU MOURA - Presidente em exercício

CAÍTO QUINTANA - Relator

Apoio:

Luiz Claudio Romanelli, Duílio Genari, Tadeu Veneri, Artagão Júnior e Jocelito Canto.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Apenas para esclarecer a V. Exas. que há emenda de Plenário, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Está em votação o projeto. Ressalvadas as emendas. Aprovado, artigo por artigo.

Está em votação a Emenda nº 01 de Plenário.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Pela ordem, Sr. Presidente.

**(Assentimento)**

Sr. Presidente, gostaria apenas de ouvir, pelo menos ter a leitura desta primeira emenda.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Solicito ao 1º Secretário, Deputado Enio Verri, que proceda à leitura da emenda.

O SR. 1º SECRETÁRIO (**Enio Verri**)

**(Lê emenda).**

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Sr. Presidente, esta emenda tem praticamente o mesmo teor da segunda emenda de proposição do Deputado Cheida e, se não me engano, do Deputado Ademir Bier. Fiz uma solicitação, para que se fizesse uma anexação das suas emendas, mas como houve consenso para que eu assinasse, também, como autor da emenda do Deputado Cheida e do Deputado Ademir Bier, peço à Mesa que faça a retirada desta emenda, porque a segunda emenda tem o mesmo teor e é de extrema importância.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Está **retirada** então, a pedido do autor Deputado Marcelo Rangel, a Emenda nº 01, realizada em Plenário.

O SR. LUIZ EDUARDO CHEIDA (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Essa emenda que é de minha autoria, do Deputado Ademir Bier e também do Deputado Marcelo Rangel, pela fusão que foi realizada das duas emendas, está anexo a esse projeto, portanto, é uma emenda aditiva, a seguinte questão: haja na criação dessa nova companhia o aporte de recursos técnicos, humanos e financeiros, necessários para a constituição, crescimento e consolidação da FERROSUL, ou sejam da ferrovia da integração do Sul do País.

É uma questão fundamental ao Governo do Paraná e aos três outros Governos, do Mato Grosso do Sul, de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, até porque o Codesul discute exatamente esse projeto de logística, que é um projeto estratégico, onde a criação de uma ferrovia, unindo os quatro Estados do Sul, haverá um dia, sem dúvida nenhuma, de ser conectada a uma ferrovia que desce pelo Norte do Brasil, fazendo o esteio, vamos dizer assim, para essa grande matriz do transporte, que é o transporte ferroviário. Esta em nossas mãos decidir isso. O Estado de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul já o fizeram. As suas Assembleias Legislativas, pelas informações que temos, respectivamente, já votaram projetos com esse teor criando a Companhia de Desenvolvimento e uma companhia que, sem dúvida nenhuma, fará toda a diferença, estamos vendo pelo projeto que já foi aprovado. A introdução dessa questão que aparentemente é banal, mas a criação de uma FERROSUL é de fundamental e histórica importância.

Por isso, sem nenhum demérito de outras ideias similares, é fundamental que aproveemos essa emenda. É uma solicitação, inclusive, do próprio Presidente da FERROESTE, que temos, aqui, no Paraná o esteio para a implantação dessa FERROSUL, e é o desejo também de alguns Deputados, principalmente os próprios autores das emendas, aqui, citadas. Por isso, peço a todos que votemos favoravelmente à criação da implantação da FERROSUL dentro da criação dessa nova companhia.

Obrigado.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS) (**Para Encaminhar**)

Só para dizer a todos os Deputados e pedir o apoio para a votação dessa importante emenda. Na verdade não prevê textualmente a criação da FERROSUL, e com essa emenda estamos inserindo dentro do projeto. Então, fica inserida a criação da FERROSUL que, inclusive, será exemplo de infraestrutura, de logística para a redução dos custos para os quatro Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul. Então, peço o

apoio dos Srs. Parlamentares, porque é realmente de extrema importância a aprovação dessa emenda.

O SR. ADEMIR BIER (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Da mesma forma, gostaria de encaminhar a todos os Deputados o encaminhamento feito pelo Deputado Cheida, também pelo nosso companheiro, o Deputado Marcelo Rangel, dizer da importância dessa emenda. Nós, que tivemos a oportunidade de passar pela diretoria financeira e administrativa da FERROESTE, sabemos o quanto é difícil obter esses recursos para fazer os projetos de viabilidade econômica, financeira, e essa emenda proporciona para que efetivamente possa ter recursos destinados especificamente a esse tema. Por isso, acho importante e peço o apoio de todos os Deputados Estaduais.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Encerrada a discussão. Em votação. Deputados que aprovam, permaneçam como estão. **Aprovado.**

### **Redação Final**

#### **ITEM 02**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 099/10, de autoria do Deputado Nereu Moura, que declara de utilidade pública o Clube de Mães Renascer do Guarituba, com sede e foro no Município de Piraquara. **Aprovada. (Publ. no DA nº 017/10, de 10/03/10, em Projetos de Lei).**

#### **ITEM 03**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 129/10, de autoria do Deputado Elio Rusch, que declara de utilidade pública o Centro Cultural Italiano de Palotina, com sede e foro no Município de Palotina, com sede e foro no Município de Palotina. **Aprovada. (Publ. no DA nº 025/10, de 24/03/10, em Projetos de Lei).**

### **2ª Discussão**

#### **ITEM 04**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 052/10, de autoria do Deputado Mauro Moraes, que declara de utilidade pública a ONG Amigos Nova Jerusalém Organização Social - ANJOS, com sede e foro nesta Capital. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. Aprovada, artigo por artigo.**

#### **ITEM 05**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 090/10, de autoria do Deputado Alexandre Curi, que declara de utilidade pública o PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense, Ação Social de Turvo, com sede no Município de Turvo e foro no Município de Guarapuava. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. Aprovada, artigo por artigo.**

**ITEM 06**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 104/10, de autoria do Deputado Reni Pereira, que declara de utilidade pública a Organização da Sociedade de Interesse Público - OSCIP Nova Vida, com sede e foro no Município de Cornélio Procopio. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovada, artigo por artigo.**

**1ª Discussão****ITEM 07**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 007/10, de autoria do Deputado Edson Praczyk, fica instituído, no calendário do Estado do Paraná, o Dia da Consciência Jovem, a ser celebrado anualmente, no último domingo do mês de abril. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 001/10, de 03/02/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI Nº 007/10

## P A R E C E R :

A proposição sob análise, de autoria do Deputado Pastor Edson Praczyk “institui, no calendário do Estado do Paraná, o Dia da Consciência Jovem, a ser celebrado anualmente, no último domingo do mês de abril”.

Em síntese, a proposição institui o Dia Estadual da Consciência Jovem, ocasião em que ocorrerão atividades formativas na rede pública de ensino atinentes à saudável inserção social e familiar.

Na prática institui uma data comemorativa que aqui não se discute o mérito e sua real efetividade.

Não entendemos haver violação ao comando da autonomia e independência dos poderes, pois não há alegada invasão de competência.

Aos Deputados cabe legislar sobre as matérias de sua competência mesmo quando imponham obrigações aos demais Poderes, pois esta é prerrogativa do Poder Legislativo. O Parlamentar Estadual pode legislar sobre matérias que a Constituição Federal tenha reservado ao Estado. Deve-se observar sempre o limite da competência para iniciar a proposição.

O presente projeto de lei trata de matéria sobre a qual o Estado poder legislar, qual seja, instituição de datas comemorativas. A matéria objeto do projeto não é de competência privativa do Chefe do Executivo.

Por estarem presentes os requisitos formais e legais, o parecer é pela constitucionalidade da proposição, podendo a mesma seguir seu trâmite regimental.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30/03/10.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente em exercício  
TADEU VENERI - Relator

**ITEM 08**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 109/10, de autoria do Deputado Nelson Justus, que declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência, Beneficente, Educacional e Maternal de Cianorte, com sede e foro no Município de Cianorte. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 019/10, de 15/03/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETOS DE LEI Nº 109/10

## P A R E C E R :

**Preâmbulo**

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Nelson Justus, declara de utilidade pública estadual a Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Material de Cianorte, com sede e foro no Município de Cianorte, no Estado do Paraná.

**Fundamentação**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Porém, a Associação Civil que se pretende declarar de utilidade pública também é designada pela sigla SAS-BEMC, consoante o respectivo Estatuto Social. Desta forma, sugere-se a emenda modificativa em anexo, prevista no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná.

**Conclusão**

Assim, somos de parecer favorável na forma da emenda modificativa em anexo.

Sala das Comissões, em 30/03/10.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente em exercício  
DÚLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EMENDA MODIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 109/10

Com fulcro no que autoriza o artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz-se necessária a apresentação da presente Emenda Substitutiva, para contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Assistência Social, Beneficente, Educacional e Material de Cianorte - SASBEMC, com sede e foro no Município de Cianorte, no Estado do Paraná.

Sala das Comissões, em 30/03/10.

(aa) CAÍTO QUINTANA - Presidente em exercício  
DÚLIO GENARI - Relator

**ITEM 09**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 112/10, de autoria do Deputado Caíto Quintana, que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Deus Menino de Francisco Beltrão, com sede e foro no mesmo Município. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. Aprovada. (Publ. no DA nº 020/10, de 16/03/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETOS DE LEI Nº 112/10

## P A R E C E R :

**Preâmbulo**

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Caíto Quintana, declara de utilidade pública estadual a Sociedade Beneficente Deus Menino, com sede e foro no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.

**Fundamentação**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

No entanto, tendo em vista que o foro correto da Associação Beneficente Deus Menino é a Comarca de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, sugere-se a emenda modificativa em anexo, com fulcro no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná.

**Conclusão**

Assim, somos de parecer favorável na forma da emenda modificativa em anexo.

Sala das Comissões, em 30/03/10.

(aa) NEREU MOURA - Presidente em exercício  
DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
EMENDA MODIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 112/10

Com fulcro no que autoriza o artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz-se necessária a apresentação da presente Emenda Substitutiva, para contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Deus Menino, com sede e foro no Município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná.

Sala das Comissões, em 30/03/10.

(aa) NEREU MOURA - Presidente em exercício  
DUÍLIO GENARI - Relator

**Requerimentos**

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Sobre a mesa, Requerimento nº 832, de autoria do Deputado Plauto Miró, constante do expediente. Em discussão.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (**Pela Ordem**)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

Requerimento nº 860, de autoria dos Deputados Valdir Rossoni, Plauto Miró, Antonio Belinati e demais Deputados, Membros da Bancada da Oposição, constante do expediente. Em discussão.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (**Pela Ordem**)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

Requerimento nº 861, de autoria dos Deputados Valdir Rossoni, Elio Rusch, Plauto Miró, Antonio Belinati e demais Deputados, Membros da Bancada da Oposição, constante do expediente. Em discussão.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (**Pela Ordem**)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

Requerimento nº 867, de autoria dos Deputados Valdir Rossoni, Elio Rusch, Antonio Belinati e demais Deputados, Membros da Bancada da Oposição, constante do expediente. Em discussão.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (**Pela Ordem**)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Pastor Edson Praczyk**)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

Requerimentos nºs 833 a 842 e 862, de autoria do Deputado Plauto Miró, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 847 e 848, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 853, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 854 a 858, de autoria do Deputado Edson Strapasson, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 863 e 864, de autoria do Deputado Luiz Carlos Martins, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 865, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 871, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

### ***Encerramento da Sessão:***

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para terça-feira, dia 06 de abril, à hora regimental, com a seguinte

#### **ORDEM DO DIA:**

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 023/10.

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 003/10.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 007, 109 e 112/10.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 266/08, 022 e 113/10.

Levanta-se a Sessão.

### ***Publicações:***

#### ***Presidência***

##### ***Ato do Presidente***

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/10

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

constituir Comissão de Sindicância para apurar denúncias veiculadas nos meios de comunicação, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Marco Antônio Marconcini

Membros: Airton Cesar Santin e José Carlos Pereira Portela.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10

(a) NELSON JUSTUS - Presidente

### ***Ata de Posse***

#### **ATA DE POSSE DE DEPUTADO ESTADUAL**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dez, na Sala da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado, o Sr. Deputado Nelson Justus, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, convidou o Sr. Nelson Garcia para reassumir a cadeira de Deputado Estadual, tendo em vista a sua exoneração, a pedido, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social. Encerrando o ato, o Sr. Presidente declarou reempessoado no cargo de Deputado Estadual o Sr. Nelson Garcia e determinou a lavratura da presente ata de posse e sua publicação no Diário da Assembleia para que produza os efeitos legais e regimentais. A presente ata vai assinada pelo Exmo. Sr. Deputado Nelson Justus, Presidente do Poder Legislativo e por mim, Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 05/04/10.

(a) NELSON JUSTUS

### ***Comissão Executiva***

#### ***Atos***

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0129/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

retificar o Ato da Comissão Executiva nº 706/06, onde se lê: “Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, leia-se Gabinete do Deputado Nereu Moura”.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0130/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, DAOR AFONSO MARINS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, da Diretoria Legislativa, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente

ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0131/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, PIERRE JOSE GBUR, do cargo em comissão, da Diretoria Geral, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0132/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, ALESSANDRO GBUR, do cargo em comissão, da Diretoria Geral, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0133/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, CLORI DE OLIVEIRA GBUR, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0134/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1618, datado de 01/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, ERICK SALLES, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0135/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, GINA PREVEDELO PEQUENO, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0136/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0964, datado de 08/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, RICARDO CORDEIRO GUSSO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Mauro Moraes, a partir de 08/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0137/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, ANDRE LUIS FRANCA DE NARDE, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Wilson Quinteiro, a partir de 23/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0138/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0807, datado de 04/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover RENATO RIBECHI, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Wilson Quinteiro, a partir de 04/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

**ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0139/10**

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0947, datado de 08/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ELISABETH MARIA GUSSO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Reni Pereira, a partir de 26/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0140/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0805, datado de 04/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover SILVIO FRANCO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Reni Pereira, a partir de 04/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0141/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1067, datado de 09/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ELOIR CESAR CORDEIRO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Osmar Bertoldi, a partir de 09/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0142/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1184, datado de 11/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover JULIO CESAR DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Neivo Beraldin, a partir de 11/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0143/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0814, datado de 04/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, LUCIENNE SEELY, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 04/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0144/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0664, datado de 01/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover WILSON JACOB DE ALVARENGA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Antonio Belinati, a partir de 01/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0145/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1263, datado de 11/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, ANNA PAULA ROSENDO MESQUITA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Alexandre Curi, a partir de 11/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0146/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1414, datado de 23/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover LUIZ FELIPE DE HOLLEBEN, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Antonio Anibelli, a partir de 23/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0147/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1261, datado de 11/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, PEDRO VICENTE MICHELOTTO JUNIOR, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Alexandre Curi, a partir de 26/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0148/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1241, datado de 11/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, IZABEL DE ALMEIDA COELHO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Duílio Genari, a partir de 26/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0149/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0660, datado de 01/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover OSVALDO DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Pastor Edson Praczyk, a partir de 26/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0150/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0655, datado de 01/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover MARGARETH POLI PEREIRA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Francisco Bühner, a partir de 01/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0151/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0959, datado de 08/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARCIO EDUARDO MALAGE, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Mauro Moraes, a partir de 26/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0152/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0965, datado de 08/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, CLEUZA SILVA CANDIDA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Antonio Anibelli, a partir de 08/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0153/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0951, datado de 08/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA BACAICOA DE RIBEIRO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Douglas Fabrício, a partir de 08/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0154/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1151, datado de 10/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover DANIEL DA SILVA GONÇALVES, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Osmar Bertoldi, a partir de 10/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0155/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0812, datado de 04/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, JOSE MARCIO BERNARDI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 04/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0156/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1176, datado de 11/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover NADIME ABDALLAH, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Teruo Kato, a partir de 11/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0157/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0975, datado de 09/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover ADEMIR JOSE FERNANDES, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Pedro Ivo, a partir de 09/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0158/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0646, datado de 01/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover MARCOS AURELIO BAGGIO, para exercer cargo em comissão, junto à Diretoria Geral, a partir de 26/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0159/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0966, datado de 08/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover MALAQUIAS TAVARES, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Antonio Anibelli, a partir de 08/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0160/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1413, datado de 23/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, DIEGO MARTINS DE HOLLEBEM, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Antonio Anibelli, a partir de 23/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0161/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1194, datado de 11/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover VALCIRIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Luiz Accorsi, a partir de 11/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0162/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1411, datado de 23/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, ROGERIO MARTINS ARAUJO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Antonio Anibelli, a partir de 23/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0163/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1195, datado de 11/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover VINICIUS KALUCHA HEISS PLACIDO DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Dobrandino da Silva, a partir de 11/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0164/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 0808, datado de 04/02/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, TATIANE GONÇALVES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 04/02/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/02/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0291/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3138, datado de 02/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, CINTHIA BENEVENUTO OSLI-CKI, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0292/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3137, datado de 02/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, CLEONICE MARTINS SILVERIO, do cargo em comissão da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0293/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3136, datado de 02/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, SOELI MELLO, do cargo em comissão da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0294/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3150, datado de 02/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA, do cargo em comissão da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0308/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3152, datado de 02/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MAURICIO SPEZIA, do cargo em comissão da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0309/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3153, datado de 02/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, THIAGO HENRIQUE DE ROS MACHADO, do cargo em comissão da 1ª Secretaria, a partir de 02/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0311/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1611, datado de 01/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, PAULO ORTIZ LEMES, do cargo em comissão da 1ª Secretaria, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0312/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1610, datado de 01/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CARMEN SILVEIRA IZIDORO, do cargo em comissão da 1ª Secretaria, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0314/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1622, datado de 01/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JOÃO MARIA VOSILK, do cargo em comissão da Diretoria Geral, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0341/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1605, datado de 01/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JOSE DONIZETE DA SILVA, do cargo em comissão da 1ª Secretaria, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0344/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3130, datado de 01/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ANDRE RODRIGUES DA COSTA, do cargo em comissão da 1ª Secretaria, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0345/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3118, datado de 01/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, FERNANDA APARECIDA NUNES, do cargo em comissão da 1ª Secretaria, a partir de 01/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 30/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0362/07

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

prover, HELCIO BEATRICI, para exercer cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Stephanes Júnior, a partir de 01/02/07.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/02/07.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0367/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1857, datado de 04/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MIGUEL ANGELO MACEDO MOREIRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Pastor Edson Praczyk, a partir de 04/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0368/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2271, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CINTIA BEAL, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Elio Rusch, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0369/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2659, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LUCIMAR MARTINS VAILANT, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0371/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3033, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JANETE APARECIDA TRAMONTIN SILVEIRA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0372/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3032, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ANDRESSA ARCEGA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0373/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2656, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, SUELY DE SOUZA FLORENCIO DA SILVA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0374/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2657, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, IRIONES PELISSARI SAGRILLO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Enio Verri, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0375/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2654, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ILZA RAHMEIER ALLIANA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Enio Verri, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0376/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2658, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, NEWTON CESAR MARTINS, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0377/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2655, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LUIZ ANTONIO ROCHA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Enio Verri, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0378/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2491, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARCIO HENRIQUE LUJAN, do cargo em comissão, da Liderança do PDT, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0379/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2492, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, EDUARDO CARDOSO FERREIRA DA ROSA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Fernando Scanavaca, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0380/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2465, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, RENATO BARROS DE LIMA, do cargo em comissão, do Gabinete da Deputada Luciana Rafagnin, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0381/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2340, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

prover MANOEL MOREIRA ALVES, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Luiz Eduardo Cheida, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0382/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2338, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, GERALDO LEAO DE CARVALHO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Eduardo Cheida, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0383/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2339, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MÔNICA MARIA PINTO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Eduardo Cheida, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0384/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2336, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, DALVA APARECIDA SIENA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Eduardo Cheida, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0385/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2337, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, MARCOS JOSE DE MIRANDA FAHUR, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Eduardo Cheida, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0386/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2335, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, NIVALDO MENEZES MONTEIRO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Eduardo Cheida, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0387/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1608, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, CAROLINA PIRES DOS SANTOS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Mauro Moraes a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0388/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3036, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, DIMAS DE SOUZA SALES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0389/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3037, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, FLAZIO GORGES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0390/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3039, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, LOURIVAL BERNARDINO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0391/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3040, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, DARCI PRUSCH, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0392/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3047, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, ELIANE ANTONIA DE ANDRADE, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0393/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3046, datado de 03/03/10, deste Poder,

**R E S O L V E :**

exonerar, a pedido, JOEL DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0394/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3045, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, PEDRO DIAS ORTEGA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0395/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3042, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CARLA DAYANA BERNARDI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0396/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3044, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, OLIVIO SANTIN, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0397/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3053, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RODOLFO RENATO KOZIEVITCH, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0398/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3052, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ANTONIO LIPINSKI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0399/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3051, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ADRIANA FRIES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0400/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3050, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, INES DE FATIMA RIOS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0401/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 1612, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JOSE CICERO ROCHA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Neivo Beraldin, a partir de 03/03/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0402/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2496, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, NIVALDO MULLER DAS NEVES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Neivo Beraldin, a partir de 03/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0403/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3049, datado de 03/03/10, deste Poder,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, VALDEMIR ROSA RAMOS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 03/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0436/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3171, datado de 04/03/10.

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RAFAELA PIEKARKI HOEBEL LOPES DOS SANTOS, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 04/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0438/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LUANA SALLES, do cargo em comissão da Diretoria Geral, a partir de 01/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 01/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0450/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3177, datado de 04/03/10.

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ALFREDO ARAUJO NETO, do cargo em comissão, da 1ª Secretaria, a partir de 04/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0451/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2490, datado de 04/03/10.

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, NEUZI GEFER DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Durval Amaral, a partir de 04/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0452/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3031, datado de 04/03/10.

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, NATALINO BASTOS DOS SANTOS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Enio Verri, a partir de 04/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0453/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3056, datado de 04/03/10.

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RAISSA FABBRI DIMITTI, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 04/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0454/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3038, datado de 04/03/10.

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ANTONIO ROBERTO SANDRI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 04/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0455/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 3043, datado de 04/03/10.

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, IVANIR BARCELOS DE CAMPOS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Fernandes Litro, a partir de 04/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0456/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 2733, datado de 04/03/10.

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, DYOGO DO PRADO RUSSI, do cargo em comissão, do Gabinete da Deputada Rosane Ferreira, a partir de 04/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 31/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

## ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 0458/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, DOUGLAS BASTOS PEQUENO, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 04/03/10.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 04/03/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente  
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

